



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <i>Direção Nacional da Polícia Judiciária:</i> Extrato do despacho n° 126/DN-PJ/2021: Nomeando Brígida Soraia Rocha Morais, Licenciada em Ciências de Comunicação, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação e Imagem do Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Judiciária. 4
	MUNICÍPIO DA PRAIA <i>Assembleia Municipal:</i> Deliberação n° 14/2021: Aprovando o Plano de Atividades da Câmara Municipal da Praia, para o ano 2022. 4 Deliberação n° 15/2021: Aprovando o Orçamento para o ano económico de 2022..... 12 Deliberação n° 16/2021: Aprovando a Reestruturação Orgânica da Câmara Municipal da Praia..... 13 Deliberação n° 17/2021: Transforma o Mercado Municipal “Cotchi-Pó” num Mercado de Logística, Abastecedor, Grossista e de Expurgo de Apoio aos Mercados do Plateau, Sucupira e de Ponta Belém e as respetivas taxas..... 17 Deliberação n° 18/2021: Aprovando a Plataforma de Investimento da Diáspora Cabo-Verdiana no Município da Praia. 17 Deliberação n° 19/2021: Criação de novas categorias de funcionários nas Estruturas do Sepamp. 19 Deliberação n° 20/2021: Cadastramento de Feirantes e pagamento mensal das respetivas Taxas..... 20 Deliberação n° 21/2021: Alteração e suspensão das taxas do matadouro Municipal da Praia..... 20 Deliberação n° 22/2021: Aprovando a anulação de cedência de um trato de terreno à Empresa Sibafil. 21 Deliberação n° 23/2021: Aprovando medidas preventivas para suspensão de alteração do Plano Diretor Municipal da Praia. 21 Deliberação n° 24/2021: Autorização para o Loteamento e venda de uma parte dos terrenos da Universidade Jean Piaget..... 24

PARTE C**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Nacional da Polícia Judiciária**

Extrato do despacho nº 126/DN-PJ/2021 — De S. Ex.^o o Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

De 27 de dezembro de 2021:

Por despacho nº 126/DN-PJ/2021, de 27 de dezembro, da Sua Excelência Sr. Diretor Nacional da Polícia Judiciária, é nomeada a Dra. Brígida Soraia Rocha Morais, Licenciada em Ciências de Comunicação, vertente, Jornalismo, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação e Imagem do Gabinete do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, ao

abrigo das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, al. t), do Decreto-Legislativo n.º 1/2008, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2020, de 2 de julho; artigo 87.º, nrs, 1, 2, 4 e 6, do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2017, de 15 de maio, conjugado com os artigos 3.º e 5.º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei nº 7/2017, de 21 de fevereiro, com efeito a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

Os encargos correspondentes serão suportados por verba inscrita nas rubricas 02.01.01.01.02 – *Pessoal do Quadro da Polícia Judiciária*.

Praia, aos 28 de dezembro de 2021.

O Diretor de Departamento de Recursos Humanos Financeiro e Patrimonial, *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*.

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA****Assembleia Municipal****Deliberação nº 14/2021**

Que Aprova o Plano de Atividades da Câmara Municipal da Praia para o ano 2022

Nos termos das disposições da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, a Câmara Municipal deve apresentar, para a aprovação da Assembleia Municipal, um Plano de Atividades e um Orçamento para o ano económico seguinte.

A Assembleia Municipal da Praia, sob a proposta da Câmara Municipal da Praia, no uso da faculdade conferida pela alínea b) nº 2 e nº 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, e em sua III Sessão Ordinária nos dias 22,23 e 24 de dezembro de 2021, delibera o seguinte:

Artigo 1º**(Aprovação)**

É aprovado o Plano de Atividade do Município da Praia, para o ano de 2022, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

Artigo 2º**(Anexos)**

Em anexo a esta deliberação vão aprovados e publicados os mapas que identificam os programas, subprogramas e os projetos que integram o Plano de Atividades para o ano de 2022.

Artigo 3º**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2022.

Assembleia Municipal da Praia, aos 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

PLANO DE ATIVIDADES 2022**Sumário Executivo**

O Município da Praia acolhe, neste momento, cerca de 200 dos cerca de 500 mil habitantes de Cabo Verde, contribui para a produção de 45% da riqueza nacional e, em contrapartida, recebe menos de um por cento da sua participação na geração do Produto Interno Bruto (PIB). Os dados do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), referentes a 2017 apontam para taxa de desemprego (16,2%, em 2017) e de pobreza (pobreza absoluta – 28,1%, em 2015), números agravados com a pandemia, que são, sem dúvida, um dos principais desafios do Município.

Perspetivando o ano de 2022 como o de grandes desafios e incertezas, projetou-se um crescimento prudente, sustentável, impulsionadora da atividade económica da capital e com a níveis elevados de investimento nas principais atribuições e políticas municipais, como a habitação social, a requalificação urbana, o saneamento básico, a educação, juventude e cultura, o empoderamento das famílias e a infraestruturação do município.

Assim sendo, a previsão das despesas de investimento fixadas para o ano de 2022, ano em que o município completa 164 anos de existência, será no montante de 1.670.733.192\$00 (Um bilhão, seiscentos e setenta milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e noventa e dois escudos), o equivalente a 56,0% do total orçamentado. Comparando com o orçamento de 2021, prevê-se um aumento de 9,3%, o que representa em termos absolutos uma variação positiva de 142 milhões de escudos CVE.

A nível de Investimento, o grande destaque deste orçamento vai para o eixo Infraestruturação Económica do município, que teve um aumento de 81% face ao ano anterior, isto devido ao reforço de verbas no Saneamento Básico e ao investimento feito, pela primeira vez dos últimos 6 anos, no planeamento e ordenamento do território com valor de 87 milhões de contos, bem como a aposta na eficiência energética, projeto destinado ao financiamento verde cujo objetivo é combater a mudança climática por via de energia renováveis, no montante de 35 milhões de escudos.

O segundo eixo com maior investimento é a Coesão Social, com verba de 275 milhões de escudos CVE, resultado de uma forte aposta na construção e reabilitação de moradias dos menos favorecidos, na criação de programas que promovam a inclusão social por via da intervenção nos bairros, bem como o alargamento no leque de apoios às respostas sociais para o empoderamento das famílias e instituições de caris sociais.

O terceiro eixo com maior investimento é o do Capital Humano, com cerca de 218,5 milhões de escudos, sendo que o programa destinado a Educação com 44 milhões de escudos, Desporto com 55 milhões e Cultura com 118 milhões de escudos CVE.

O eixo da Boa Governação, com orçamento de 129 milhões de escudos, prossegue com a estratégia da modernização da administração local cujo foco é a requalificação do Património Municipal com verba de 61 milhões de escudos e a segurança interna com 68 milhões de escudos.

Os eixos Transversal e Competitividade seguem com orçamento de 118 milhões de escudos e 64 milhões de escudos CVE, respetivamente.

No eixo Transversal, a maior fatia do orçamento é destinada ao programa Juventude com uma verba 81 milhões de escudos e Ambiente com 35 milhões de escudos e no eixo Competitividade, é de se destacar a aposta no turismo e apoio para reforço dos negócios.

Enquadramento

Para efeito de cumprimento do estipulado na alínea h) do nº 1 do artigo 98º da Lei nº 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 39º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, submete-se à apreciação da Câmara Municipal da Praia o presente Plano de Atividade. O Município da Praia para o ano económico de 2022 após a apreciação pelo executivo municipal, será submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

Este Plano de Atividades está baseado nos compromissos eleitorais e orientações estratégicas. Definidas cuja missão prosseguida pretende orientar as políticas públicas para construir um concelho onde todos os cidadãos têm as mesmas oportunidades, independentemente da sua situação económica ou social, que valoriza as pessoas e a identidade local num contexto de gestão autárquica financeiramente e ambientalmente responsável e sustentável, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a felicidade em todas as etapas da vida.

O Programa de Governação Municipal 2022 a 2024, define os seguintes quatro eixos estratégicos:

- Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada;
- Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita;
- Uma Cidade Segura, Aprazível, Ambientalmente Sustentável e Resiliente;
- Transparência e Boa Governação.

Para o ano 2022, pretendemos continuar a trabalhar com o mesmo empenho de sempre, acelerando o desenvolvimento geral do Município, cuja atitude é de continuar o espírito de liderança e inovação, projetando a Praia para patamares de competitividade e internacionalização, no intuito de resolver os desafios de sustentabilidade em termos económicos, sociais e ambientais, para uma cidade planeada, inclusiva, competitiva e comprometida com o ambiente.

Neste contexto, passamos a apresentar o Plano de Atividades da Câmara Municipal da Praia para o ano de 2022.

QUADRO 1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS	
Eixos/Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos
1. Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada	
Desenvolvimento virado para a inclusão social, igualdade nas oportunidades e no tratamento, e mais humanizada, onde o foco é a promoção da habitação com rendas acessíveis, facilidade no acesso ao solo, flexibilidade nos pagamentos, abertura de mais jardins-de-infância, melhoria no planeamento urbanístico, reabilitação de espaços de lazer e alívio da carga fiscal.	1.1. Apoio a Formação e Emprego;
	1.2 Programa de ação social;
	1.3 Habitação Social;
	1.4 Programa de intervenção nos bairros – PIB;
	1.5 Maximização da Prática desportiva.
2. Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita	
Fomentar atividades geradoras de rendimentos e apostar no plano diretor Municipal existente, bem como o plano de mobilidade e estacionamento da cidade, de acordo com os parâmetros legais, de modo a transformar o município da Praia numa cidade competitiva, organizada e deveras cosmopolita.	2.1 Infraestruturação/ Requalificação Urbana;
	2.2 Planificação e ornamentação da cidade;
	2.3. Fomento à Competitividade em diversos sectores.
3. Uma Cidade Segura, Aprazível, Ambientalmente Sustentável e Resiliente	
A Câmara Municipal da Praia tem investido de uma forma responsável na formação pessoal; na cidadania ativa e preservação de ecossistema; na política de proximidade; na segurança urbana, através da proteção civil, Bombeiros e Guarda Municipal; no auxílio social e emergencial, na recuperação de espaços verdes como forma de tornar a cidade mais.	3.1 Reabilitação e manutenção de Áreas verdes e lazer;
	3.2 Estudo e instalação da Polícia Municipal;
	3.3 Formação de equipas de socorro, capacitação dos munícipes.
4. Transparência e Boa Governação	
Aproximação ao munícipe, melhorias no atendimento nos serviços da CMP, redução de tempo de espera, a resolução dos seus problemas, a Democracia inclusiva, transparente e participativa, em que os cidadãos para além de aceder aos eixos estratégicos da governação, poderá acompanhar a execução das medidas que integram cada uma das áreas de intervenção, tendo assim informações concretas para questionar, mas também para analisar de forma seria o trabalho diário que a autarquia está a desenvolver.	4.1 Modernização da Administração Local;
	4.2 Programa Nadador Salvador;
	4.3 Criação e promoção do associativismo, voluntariado e des-centralização;
	4.4. Publicação de relatório de atividades.

Quadro 2. Objectivos específicos sectoriais e indicadores de resultado**1. Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada****1.1. Apoio a Formação e Emprego**

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.1.1 Programas de formação e emprego	Percentagem de Jovens/ estudante

1.2. 1.2 Programa de ação social

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.2.2 Melhoria da qualidade do ensino	Percentagem de família/ estudante beneficiados
1.2.3 Promoção da Igualdade e Equidade de Género	Percentagem de família/ estudante beneficiados
1.2.4 Empoderamento das famílias	Percentagem de família/ estudante beneficiados

1.3 Habitação Social

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.3.1 Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	Número de habitação reabilitado

1.4 Programa de intervenção nos bairros - PIB

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.4.1 Agenda Cultural, Prémio Literário e Residência Artística	Percentagem de população/artística beneficiados
1.4.2 Cultura Descentralizada	Percentagem de população beneficiados

1.5 Maximização da Prática desportiva

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.5.1 (Corrida da Liberdade / EVENTOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS)	Percentagem de população beneficiados

2. Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita;**2.1 Infraestruturação/Requalificação Urbana**

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.1.1 Ordenamento do Território	Obras realizadas
2.1.2 Saneamento Básico	Obras realizadas
2.1.3 Infra-estruturas de Transportes	Obras realizadas
2.1.4 Energia	Intervenção executada
2.1.5 Requalificação Urbana e Habitação	Obras realizadas

2.2 Planificação e ornamentação da cidade

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.2.1 Agricultura	Percentagem de população beneficiada
2.2.2 Turismo	Percentagem de turista beneficiada
2.2.3 Comércio	Percentagem de população beneficiada

3. Uma Cidade Segura, Aprazível, Ambientalmente Sustentável e Resiliente**3.1 Reabilitação e manutenção de Áreas verdes e lazer;**

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.1.1 Gestão equilibrada dos Recursos naturais	Percentagem de bairros beneficiados
	Percentagem de população beneficiada

4. Transparência e Boa Governação.**4.1 Modernização da Administração Local**

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
4.1.1 Programa de boa governação	Taxa de satisfação da população

4.2 Programa Nadador Salvador

Objectivos Específicos	Objectivos Específicos
4.2.1 Reforço da Segurança Interna	Percentagem de população abrangida

Quadro 3 Quadro Lógico do programa

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
1. Uma Cidade Inclusiva, mais Igualitária e Humanizada		
1.1. Apoio a Formação e Emprego		
1.1.1. Programas de formação e emprego		
1.1.1.1 Criação de Oportunidades de Formação Profissional	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desportos
1.1.1.2 Programa de Apoio Jovem	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desportos
1.1.1.3 Semana da Juventude Praiense	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desportos
1.1.1.4 Programa Casa da Juventude	Percentagem de bairros beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desportos
1.1.1.5 Programa Caça Talento	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desportos
1.1.1.6 Dinamização do Associativismo Juvenil	Números de jovens e associações beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desportos
1.1.1.7 Parcerias Diversas	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Direcção Juventude e Desportos
1.2. Programa de ação social		
1.2.1 Melhoria da qualidade do ensino		
1.2.1.1 Apoio à Educação Pré-Escolar	Percentagem de famílias beneficiadas; Número de crianças inseridas no Ensino Pré-Escolar.	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.1.2 Abertura de novos jardins; Reabilitações e Equipamentos dos Jardins Infantis Municipais	Jardins abertos, reabilitados e devidamente equipados;	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.1.3 Apoio à Educação	Percentagem de crianças / adolescentes beneficiadas; Número de Educadoras e Monitoras Capacitadas.	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.1.4 Capacitação e Outros	Percentagem de crianças / adolescentes beneficiadas; Número de Educadoras e Monitoras Capacitadas.	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.2 Promoção da Igualdade e Equidade de Género		
1.2.2.1 V B G - Violência Baseada no Género	Número de Municípios beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.2.2 Género, Empoderamento	Número de Municípios beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.3 Empoderamento das famílias		
1.2.3.1 Criação e Melhoria dos Centros e Programas de acolhimento de idosos	Número de idosos beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.3.2 Apoio Social e Emergencial	Número de beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.3.3 Apoio ao tratamento e integração dos toxicodependentes	Número de beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.3.4 Promoção da Infância Saudável	Número de beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.3.5 Programa de Intervenção no Bairros_PIB	Número de bairros beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.3.6 Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	Número eficiência crónicos beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.2.3.7 Recuperação da Rede da Saúde no Município	Número da município beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.3 Habitação Social		
1.3.1 Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos		
1.3.1.1 Construção de Casas de Banho	Número de Municípios beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.3.1.2 Reabilitação de Tetos	Número de Municípios beneficiados	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.3.1.3 Cooperativa de Habitação Colaboradores da CMP	Número Colaboradores da CMP, municipais	Relatório CMP Serviço Acção Social
1.3.1.4 Situações emergenciais e outros	Número Colaboradores da CMP, municipais	Relatório CMP Serviço Acção Social

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
1.4 Programa de intervenção nos bairros - PIB		
1.4.1 Agenda Cultural, Prémio Literário e Residência Artística da Praia		
1.4.1.1 Agenda Cultural da Praia	Número de atividades e eventos realizados	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.1.2 Prémio Literário da Praia	Um prémio literário municipal anual regulamentado que resulte na edição da obra vencedora	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.1.3 Residência Artística da Praia	Números de artistas abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2 Cultura Descentralizada		
1.4.2.1 Programa Cultura Descentralizada	Número Bibliotecas comunitárias; bibliotecas móveis; espectáculos musicais	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.2 Festas do Município - Gamboa/Sao Francisco	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.3 Edital Municipal de Artes e Espetáculos	Número de atividades e eventos realizados	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.4 Noite Branca e Show Virada do Ano	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.5 Requalificação Casa Padja	Obra executada	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.6 EXPO-ART	Números de artistas abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.7 Plateau - Festival Internacional de Cinema da Praia	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.8 Março Mês do Teatro, da Mulher	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.9 Parceria - Grito Rock, Kriol Jazz, AME, CVMA, TeArte	Número de Municípios abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.10 POTL - Oficina Pikinoti Cria e Clube Sénior Criativo	Número de crianças e idosos abrangidos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.11 Valorização de Roteiro Turístico e do Património Histórico-Cultural	Municípios; Artistas e Agentes Culturais; operadores turísticos	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.12 Festividades religiosas e populares nos bairros	Municípios; Igrejas; Artistas e agentes culturais	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.4.2.13 Carnaval da Cidade	Municípios; Artistas e agentes culturais	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
1.5 Maximização da Prática desportiva		
1.5.1 (Corrida da Liberdade / EVENTOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS)		
1.5.1.1 Organização da Corrida da Liberdade	Participação dos desportistas e municípios	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.2 Festas do Município - Atividades Desportivas	Número de participantes, diversidade de modalidades	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.3 Organização da Corrida de Cavalos	Número de participantes (Jokers e Cavalos)	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.4 Fomento da Prática Desportiva	Número de praticantes, Número de Clubes e Grupos beneficiados	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.5 Aquisição de Materiais Desportivos	Número de Clubes, Associações, Escolas e Grupos desportivos beneficiados	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.6 Gamboa Games	Taxa de participação e de modalidades envolvidas.	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.7 Jogos de PRAIA (S. Francisco, S. Tomé, Kebra kanela, Prainha e outros)	Taxa de participação, localidades e modalidades envolvidas.	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.8 Promoção do Desporto ao nível Interno (CMP)	Taxa de participação dos colaboradores; modalidades desenvolvidas	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.9 Comparticipação nas modalidades de TENIS E GOLF (Construção do Campo)	Modalidade com novos campos e instalações	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.10 Remodelação das Infraestruturas desportivas	Remodelação das Infraestruturas desportivas	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos
1.5.1.11 Obras no Estádio da Várzea	Intervenção executada	Relatório CMP Direção Juventude e Desportos

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
2. Uma Cidade Competitiva, Organizada e Cosmopolita:		
2.1 Infraestruturação/Requalificação Urbana		
2.1.1 Ordenamento do Território		
2.1.1.1 Manutenção e conservação do MUNISIG	Intervenção executada	Relatório CMP serviço de Urbanismo
2.1.1.2 Confeção e colocação de pilaretes de contenção de crescimento ilegais	Intervenção executada	Relatório CMP serviço de Urbanismo
2.1.1.3 Operacionalização dos trabalhos de cadastro predial, para a melhoria na gestão e transação de propriedades	Intervenção executada	Relatório CMP serviço de Urbanismo
2.1.2 Saneamento Básico		
2.1.2.1 Inovação e Reforço Saneamento Básico	Equipamentos adquiridos, Obras de sinalização realizada, Obras de requalificação realizadas	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.2.2 Aquisição e Manutenção de contentores	Número de contentores aquisição e manutenção	Relatório CMP serviço Saneamento
2.1.2.3 Implementação e Definição de novos quarteirões e Covatos	Intervenção executada	Relatório CMP serviço Saneamento
2.1.2.4 Reabilitação de Sanitários Públicos	Obras de construções de casas de banho na zona rural da Praia	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.2.5 Reforma/aquisição de viatura para recolha separada dos Resíduos Hospitalares	Número de beneficiados	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3 Infra-estruturas de Transportes		
2.1.3.1 Asfaltagem Rua Atrás Parque 5 de Julho Fazenda	Obras de asfaltagens a realizar	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3.2 Manutenção de vias	Obras de manutenção realizadas	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3.3 Sinalização Viária, Vertical e horizontal - Pinturas de Passadeiras	Obras de sinalização realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3.4 Construção e reabilitação de Passagem Hidráulica Paiol/Castelão	Obras de requalificadas	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3.5 Reabilitação e Requalificação de Praças e Pracetas	Obras requalificadas e reabilitadas	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.4 Energia		
2.1.4.1 Eficiência Energética	Intervenção executada	Relatório do projeto Pacto das Autarcas
2.1.5 Requalificação Urbana e Habitação		
2.1.5.1 Calçamento e acessibilidades de bairros	Obras de requalificação urbana realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.2 Construção de Casa da Juventude	Obras realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.3 Construção do Parque Ecológico	Obras realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.4 Construção do novo edifício da CMP	Obras realizadas	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.5 Construção de vala de drenagem Terra Branca/Bela vista; Varzea/Madjana; Palmarejo Poupança; Safende e de 2ª fase	Obras de drenagem a realizar	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.6 PRUA - Programa Requalificação Urbana e Ambiental	Obras de requalificação urbana realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.7 Demolição e reconstrução do muro e de uma moradia em São Paulo, no âmbito do programa Retoma da Praia.	Obras de requalificação urbana realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.8 Construção da Pedonal - Paiol	Obras de requalificação urbana realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.9 Requalificação das encostas e ribeiras (boca bala, São Filipe...)	Obras de requalificação urbana realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.10 Reparação do novo edifício de assembleia municipal	Obras de requalificação urbana realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.5.11 Abertura de via Palha Sé - continuação	Obras de requalificação urbana realizada	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.2 Planificação e ornamentação da cidade		
2.2.1 Agricultura		
2.2.1.1 Criação E Promoção De Hortas Comunitárias	Percentagem da população beneficiadas	Relatório CMP serviço do Ambiente
2.2.2 Turismo		
2.2.2.1 Promoção de Turismo seguro e sustentável	Percentagem de turista abrangidas	Estatística turismo INE
2.2.3 Comércio		
2.2.3.1 Fundo de Investimento Da Diáspora Para o Desenvolvimento Da Praia	Percentagens da população abrangido	Relatório CMP
2.2.3.2 Programa Praia Empreende	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.3.3 Incubadora De Negócios e Apoio às Empresas	Percentagens de famílias/ Empresas	Relatório CMP
2.2.3.4 Organização Da Venda Ambulante - Atribuições De Kiosques	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP
2.2.3.5 Requalificações Dos Mercados E Pontos De Vendas	Obras requalificadas	Relatório CMP serviço Infra-estruturas e Transportes
2.2.3.6 Apoio para reforço de negócio	Percentagens das empresas beneficiadas	Relatório CMP

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
3. Uma Cidade Segura, Agradável, Ambientalmente Sustentável e Resiliente		
3.1 Reabilitação e manutenção de Áreas verdes e lazer;		
3.1.1 Gestão equilibrada dos Recursos naturais		
3.1.2 Feira do Ambiente e de Plantas Ornamentais	Número de feiras realizado	Relatório CMP serviço do Ambiente
3.1.3 Monda e Limpeza da Cidade e desbastes de Arbustos	Número Intervenção executada	Relatório CMP serviço do Ambiente
3.1.4 Aquisição de Equipamentos de Limpeza de praia	Número de equipamentos adquiridos	Relatório CMP serviço do Ambiente
3.1.5 Criação, Manutenção e Reabilitação dos Espaços Verdes	Número de áreas verdes existentes	Relatório CMP serviço do Ambiente
3.1.6 Campanha de Captura e Castração de Animais Soltos na Via Pública	Percentagem de bairros beneficiados	Relatório CMP serviço do Ambiente
3.1.7 Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	Percentagem de população beneficiada	Relatório CMP serviço do Ambiente
4. Transparência e Boa Governação.		
4.1 Modernização da Administração Local		
4.1.1 Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico	Número de equipamentos adquiridos	Relatório CMP Serviço Património
4.1.2 Aquisição de equipamentos Informáticos, Comunicação e mobiliários	Número de equipamentos adquiridos	Relatório CMP Serviço Património
4.1.3 Formação e capacitação do pessoal	Número de pessoal formados	Relatório CMP. Serviço Acção Social
4.1.4 Divulgação da Bandeira Nacional e Municipal	Número de pessoas abrangidas	Relatório CMP Direção de Cultura e Economia Criativa
4.1.5 Apoio na Integração dos Imigrantes no Município	Número de Imigrantes abrangidos	Relatório CMP Gabinete de apoio ao Imigrante
4.1.6 Aquisição de viaturas para modernização dos serviços	Viaturas adquiridas	Relatório CMP Serviço Património
4.1.7 Fardamentos e Aquisições Conexas	Número de equipamentos adquiridos	Relatório CMP Serviço Património
4.1.8 Manutenção e Reabilitação dos Edifícios da CMP	Obras de requalificação	Relatório CMP Serviço Infra-estruturas e Transportes
4.1.9 Desconcentração dos Serviços Municipais- Delegações	Tempo de resposta	Relatório CMP Serviço das Delegações
4.1.10 Fórum Pensar planeamento e desenvolvimento da Cidade	Numero de Forum realizado	Relatório CMP
4.2 Programa Nadador Salvador		
4.2.1 Reforço da Segurança Interna		
4.2.1.1 Programa Nadador Salvador	Número de praias abrangidas	Relatório CMP Serviço dos Bombeiros Municipais
4.2.1.2 Programa de Emergência Época das chuvas	Capacidade de resposta	Relatório CMP Serviço dos Bombeiros Municipais e Proteção Civil
4.2.1.3 Aquisição de equipamento de proteção civil	Número de equipamentos adquiridos	Relatório CMP Serviço dos Bombeiros Municipais e Proteção Civil
4.2.1.4 Estudo e Preparação para instalação Polícia Municipal	Número de Estudo realizado	Relatório CMP Serviço de Guarda Municipal

Assembleia Municipal da Praia, aos 23 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

Deliberação nº 15/2021

Que Aprova o Orçamento para o ano económico de 2022

Nota Explicativa

A Câmara Municipal da Praia tem a subida honra de submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente Proposta de Orçamento para o ano de 2022, elaborado em consonância com o estabelecido nos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, e no Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, bem como, nos Plano Nacional de Contabilidade Pública e o mais recente Classificador Económico das Receitas, das Despesas, dos Ativos não Financeiros, dos Ativos e Passivos Financeiros, aprovados, respetivamente, pelo Decreto-lei nº 10/2006, de 30 de janeiro e 37/2011 de 30 de dezembro.

Na elaboração deste orçamento procurou-se encontrar um justo equilíbrio entre os dispositivos legais, que constituem os princípios fundadores das sociedades de Direito e as demandas socioeconómicas emergentes da vida concreta dos municípios. É a definição de políticas públicas em consonância com a dinâmica social e próprios da realidade temporal e política vivida.

O mundo atravessa uma profunda crise económica e social, provocada pela pandemia de Covid-19, e Cabo Verde, também, sofre os efeitos diretos e indiretos dessa crise junto das famílias, das empresas e da economia em geral. Esta nova realidade exige uma reavaliação e recontextualização de medidas de políticas visando assegurar a satisfação coletiva, enquanto fim último da administração pública e suas instituições.

A Câmara Municipal da Praia, enquanto órgão executivo, está ciente do seu papel na definição de políticas que visam o desenvolvimento do concelho, e em consequência, a qualidade de vida das suas populações.

Neste contexto, a presente proposta de orçamento tem o mérito e a honestidade de obedecer aos desafios sociais e económicos de um concelho multidimensional, seja em termos geográficos, demográficos, socioeconómicos e, sobretudo, em termos territoriais. Um concelho que é uma verdadeira cidade de abrigo dos outros concelhos, tanto dos do interior da ilha de Santiago, como dos de todas as ilhas e de todo o país, incluindo da comunidade imigrada, com uma economia baseada, num misto de agricultura, pesca e, com maior peso no sector dos serviços, mergulhado numa recessão económica violenta e agravada com a paralisia provocada pela pandemia de Covid-19, ainda, infelizmente, sem sinais visíveis de inversão.

Por isso mesmo, para além do estrito respeito aos princípios legais que norteiam a elaboração do orçamento, esta proposta de orçamento pretende, ainda, obedecer a força das demandas de um concelho que precisa de políticas públicas centralizadas nas suas necessidades básicas essenciais e na promoção das suas potencialidades endógenas, carecendo de uma intervenção pragmática e holística nas suas diferentes dimensões e contextos.

Com efeito, conceber um orçamento para um município cuja base económica se assenta essencialmente, nos serviços, apesar das potencialidades e contributo dos sectores turísticos, agrícola e pesqueiro, com as fragilidades conhecidas e, ainda, que tem de arcar com o custo de se apresentar como cidade de refúgio, é obra colossal no contexto em que o mundo está a viver, e, em que, aquilo que, durante séculos foram tidos como marcos de certeza e segurança inamovíveis, se auto desmente, em virtude da pandemia e seus impactos, exigindo uma grande capacidade de resiliência e um profundo traquejo e rigor no processo de reinvenção financeira, mas também, na definição das prioridades, e sobretudo, na aplicação orientada, transparente e disciplinada de recursos.

O momento é de crise. As famílias enfrentam dificuldades no acesso aos rendimentos, o ambiente de negócio não tem sido favorável e tudo isso reflete no processo de tributação, nas cobranças públicas central e locais, e logo, na arrecadação de receitas.

Neste contexto, o diálogo e a procura de parcerias aparecem como caminhos privilegiados no processo de financiamento dos orçamentos municipais, com o governo, os bancos e as ONG's na linha da frente.

As autarquias são entidades administrativas territoriais mais próximas das pessoas em Cabo Verde. Esta condição as coloca numa situação de confronto institucionalizado e permanente com os problemas reais do país, uma vez que as dinâmicas, mas também, os desafios do processo governativo e desenvolvimentista, partem do local para o nacional. Os municípios estão na base da pirâmide, tanto das necessidades do país, assim como dos problemas e recursos necessários para fazer face a essas necessidades, mormente o Município da Praia, que para além dos efeitos da pandemia, enfrenta ainda, os desafios de um ano de as águas comprometidas, e seus impactos nas deslocalizações e movimentos migratórios intra e interilhas, em que a Cidade da Praia é, tem sido, invariavelmente, o destino precipuo, o que lhe impõe um maternal dever de acolhimento e espírito de hospitalidade, os quais, demandam-lhe, crescentes custos materiais, espirituais e emocionais.

Efetivamente, os desafios são enormes, e vão desde a infraestruturização, o urbanismo, o planeamento e gestão territorial, o abastecimento de água, a juventude, a família e educação, o desporto, o ambiente e o saneamento, a habitação, o comércio, entre outras potencialidades e desafios, entre estes, se destaca o custo de capital como cidade de refúgio, cuja demanda aumenta, da noite para o dia, em proporções galopantes, com particular sentido no acesso à terra e, consequentemente, à habitação condigna.

A presente proposta de orçamento vem, assim, especificar e detalhar as fontes de financiamento, bem como a alocação de recursos para a materialização das grandes opções de investimentos, descritas na proposta do Plano de Atividades para o ano de 2022. Explicita, igualmente, a inscrição de investimentos prioritários a serem realizados em 2022 conferindo condições objetivas à concretização de um quadro de projetos estratégicos para o desenvolvimento do município, com enfoque na melhoria da qualidade de vida das pessoas, na promoção comercial e turístico, no planeamento e gestão do território, e no empoderamento do perfil competitivo do concelho.

Em termos globais, neste orçamento de 2022, prevê-se a cobrança de receitas no montante de CVE 3.019.832.346\$00 (três mil milhões, dezanove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis escudos) e a realização de despesas no montante de CVE 2.995.668.299\$00 (dois mil milhões, novecentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove escudos), o que significa que haverá um superávit no montante de CVE 24.164.047\$00 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e quarenta e sete escudos), montante esse que será utilizado para o pagamento das dívidas herdadas para com terceiros, pessoas coletivas e singulares, exceção às dos empreiteiros.

O total da receita, incluindo as vendas de ativos não financeiros, estimada para o ano de 2022 é de CVE 3.019.832.346\$00 (três mil milhões, dezanove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis escudos), sendo que CVE 123.290.000,00 (cento e vinte e três milhões, duzentos e noventa mil escudos) correspondente às receitas dos fundos autónomos (SEPAMP).

As despesas programadas para o ano de 2022, incluindo os ativos não financeiros, cifram os CVE 2.995.668.299\$00 (dois mil milhões, novecentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove escudos). Deste montante, CVE 1.670.733.192\$00 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove escudos), ou seja 56% são despesas de investimentos.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 39.º, 41.º, 44.º, 45.º, 46.º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, doravante, Lei das Finanças Locais, e no uso da faculdade conferida pela al. b), do n.º 2, e n.º 3 do artigo 81.º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de dezembro, que define os classificadores de Receitas, de Despesas, de Ativos não Financeiros e de Ativos e Passivos Financeiros, e o Decreto-lei nº 10/2006, de 30 de janeiro, que aprova o Plano Nacional de Contabilidade Pública, a Assembleia Municipal da Praia, em sua III Sessão Ordinária nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2021, decreta o seguinte:

Artigo 1º**(Aprovação)**

É aprovado o Orçamento do Município da Praia para o ano de 2022, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

A previsão de receitas no montante de CVE 3.019.832.346\$00 (três mil milhões, dezanove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis escudos) e despesas no valor de CVE 2.995.668.299\$00 (dois mil milhões, novecentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove escudos).

Integram ainda o presente orçamento o seu articulado, os mapas e os anexos informativos tais quais previstos nos artigos 35º a 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o Regime das Finanças Locais.

Artigo 2º**(Anexos)**

O orçamento municipal ora aprovado vai publicado, em anexo à presente Deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituído pelos mapas e anexos previstos no artigo 37.º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro e o artigo 2º do Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de dezembro.

São também publicados, em anexo à presente Deliberação, em obediência ao disposto no nº 3 do artigo 23º, da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, os orçamentos discriminados do serviço autónomo municipal, SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia).

Artigo 3º**(Receitas)**

Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, e vender ativos não financeiros cuja estimativa global é de CVE 3.019.832.346\$00 (três mil milhões, dezanove milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis escudos), assim distribuídos:

Imposto	627.326.818\$00
Transferências	1.277.629.528\$00
Outras Receitas	627.376.000\$00
Ativos Não Financeiros	487.500.000\$00

O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei geral e nos regulamentos específicos, designadamente, nas Leis n.º 79/V/98, de 07 de setembro e n.º 59/VI/2005, de 18 de abril, e no Decreto-lei n.º 18/99 de 26 de abril, sobre o regulamento do imposto único sobre o patrimônio, no artigo 11.º da Lei n.º 61/IV/92, de 30 de dezembro, no Decreto-lei n.º 37-A/88, de 9 de março, no Decreto-lei n.º 84/79 e na Portaria n.º 01/93, de 1 de fevereiro, sobre o imposto municipal sobre veículos e na Lei n.º 46/VI/2004, de 12 de julho, sobre a taxa ecológica.

São consignadas as receitas referentes ao SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia).

Artigo 4º
(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de CVE 2.995.668.299\$00 (dois mil milhões, novecentos e noventa cinco milhões, duzentos e noventa e nove escudos), assim distribuídos:

Despesas com pessoal	693.186.367\$00
Aquisição de bens e serviços	1.331.440.353\$00
Juros e outros encargos	130.000.000\$00
Transferências	66.400.000\$00
Benefícios sociais	503.837.924\$00
Outras despesas	65.133.655\$00
Ativos não financeiros	205.670.000\$00

Artigo 5º
(Despesas com o pessoal)

São fixadas em CVE 693.186.367\$00 (seiscentos e noventa e três milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete escudos) o total das despesas com o pessoal.

Artigo 6º
(Limite do endividamento)

É fixado em CVE 179.800.000\$00 (cento e setenta e nove milhões e oitocentos mil escudos) o limite de endividamento do Município a médio e longo prazo a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos.

No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Artigo 7º
(Recurso ao crédito)

O Município pode contrair empréstimos, sob qualquer forma, junto de qualquer instituição autorizada por lei a conceder crédito, bem como emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira para financiar investimentos municipais, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro.

Artigo 8º
(Realização de despesas)

Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objeto de inscrição orçamental.

Artigo 9º
(Alterações orçamentais pela CMP)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:

- Transferência de dotações inscritas a favor de serviços que no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- Inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no Orçamento;
- Inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;

d) Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento.

2. As alterações orçamentais suprarreferidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deve dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 10º
(Alterações orçamentais pela Assembleia Municipal)

Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 9.º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprova mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento retificativo.

A proposta de orçamento retificativo deve manter, no que respeita as modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 11º
(Acompanhamento da execução)

A Câmara Municipal deve remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental (artigo 53.º da Lei das Finanças Locais).

Artigo 12º
(Articulação com a Base de Dados dos Recursos Humanos)

A Câmara Municipal zela para que os dados referentes à gestão dos recursos humanos municipais que devam constar da Base de Dados dos Recursos Humanos sejam registados e encaminhados para a autoridade central gestora da referida Base de Dados dentro dos prazos que forem indicados

Artigo 13º
(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2022

Assembleia Municipal da Praia, aos 23 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

Deliberação n.º 16/2021

Que Aprova a Reestruturação Orgânica da Câmara Municipal da Praia

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, delibera ao abrigo do artigo 92.º, n.º2, alínea d) da Lei n.º134/IV/95, de 03 de julho, o seguinte:

Artigo 1º
(Aprovação)

É aprovada a reestruturação orgânica da Câmara Municipal da Praia, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

Artigo 2º
(Reestruturação Orgânica)

Passarão a fazer parte das Estruturas da Câmara Municipal da Praia as seguintes Direções e Gabinetes:

- Direção de Ambiente;
- Direção de Saneamento;
- Direção de Promoção da Saúde;
- Gabinete de Coordenação dos Serviços Descentralizados;
- Gabinete de Associativismo e Voluntariado;
- Direção de Gestão de Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social;
- Direção de Promoção Social;
- Gabinete de Projetos;
- Gabinete de Estudos e Estatísticas;
- Gabinete de Atendimento e Apoio ao Município;
- Gabinete de Apoio aos Migrantes.

Artigo 3º

(Criação de Delegações e Gabinetes Municipais)

As delegações abaixo designadas também passam a fazer parte da Câmara Municipal da Praia:

- a) Delegação de Achada São Filipe;
- b) Delegação Palmarejo;
- c) Delegação São Francisco;
- d) Delegação Alto da Glória;
- e) Gabinete Municipal de Eugénio Lima;
- f) Gabinete Municipal de Safende;
- g) Gabinete Municipal de Achada Mato.

Artigo 4º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Praia, aos 23 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

COMPETÊNCIAS DAS NOVAS DIREÇÕES E GABINETES**COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE AMBIENTE**

À direção de Direção de Ambiente cabe, designadamente:

- a) Promover programas e medidas de política ambiental, de saúde pública e saúde ambiental referentes aos espaços públicos municipais, de acordo com as orientações dos órgãos autárquicos;
- b) Zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público destinados designadamente ao lazer;
- c) Assegurar a gestão, conservação, manutenção e contínuo melhoramento da qualidade e funcionalidade dos parques e jardins que lhe estão diretamente cometidos;
- d) Colaborar, sempre que necessário, na elaboração de projetos municipais relativos à requalificação do espaço público urbano;
- e) Coordenar ações de educação e informação pública com vista à conservação da natureza;
- f) Gestão dos viveiros municipais;
- g) Intervenções em situações de degradação ambiental;
- h) Limpeza e desobstrução de linhas de água;
- i) Colaborar com os demais serviços municipais em ações de vertente ambiental, nomeadamente, da prevenção e da eliminação de riscos ambientais;
- j) Emissão de pareceres técnicos na área ambiental;
- k) Promover ações de educação e sensibilização ambiental em parceria e junto dos municípios, das instituições locais e dos organismos oficiais;
- l) Propor medidas e ações concretas tendentes à recuperação de zonas degradadas por ação humana, nomeadamente atividades económicas e outras, bem como por processos naturais;
- m) Garantir o cumprimento da lei e das posturas municipais no que se refere ao ambiente;
- n) Estudar, conceber e elaborar planos municipais de intervenção e proteção do ambiente;
- o) Elaborar estudos e programas estratégicos para a política municipal do ambiente;
- p) Emitir pareceres em matéria do ambiente e do plano municipal de proteção ambiental;
- q) Organizar a tradução do Plano Ambiental Municipal em programas e projetos;
- r) Supervisionar e seguir a implementação dos programas e projetos;
- s) Organizar a avaliação dos impactos ambientais a nível local;
- t) Promover ações de descontaminação de solos e medidas de prevenção;
- u) Reunir, sistematizar e editar os dados com relevância ambiental;
- v) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- w) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE SANEAMENTO

À Direção de Saneamento cabe, designadamente:

- a) Estudar e conceber planos e documentários sobre a política municipal no âmbito do saneamento do meio;
- b) Emitir pareceres técnicos sobre a matéria respeitante ao saneamento básico;
- c) Recolher, transportar e desenvolver projetos de tratamentos de resíduos sólidos urbanos;
- d) Assegurar a limpeza pública e defender a higiene urbana;
- e) Assegurar a fiscalização sanitária em todo o concelho;
- f) Assegurar a administração e manutenção do cemitério municipal;
- g) Assegurar a gestão do mobiliário e equipamento urbanos na via pública;
- h) Promover a construção e conservação de equipamentos sociais, nomeadamente unidades sanitários, pias de despejos, balneários e lavandarias públicas;
- i) Participar em programas e ações de informação e de educação sanitária;
- j) Promover a reciclagem ou outras formas de aproveitamento de resíduos recolhidos suscetíveis de transformação;
- k) Assegurar o serviço de limpeza urbana, desmatação e recolha de entulhos e outros materiais;
- l) Acompanhar e apoiar as atividades de limpeza urbana descentralizadas nos diferentes bairros e perímetro periurbano do concelho;
- m) Desenvolver e executar o serviço de varredura e lavagem mecânicas;
- n) Coordenar em permanência o sistema de controlo do estado de higiene e de salubridade dos espaços públicos;
- o) Emitir parecer sobre a construção ou a localização de instalações destinadas à deposição de resíduos, no âmbito de operações urbanísticas ou de obras públicas, em articulação com as unidades orgânicas competentes;
- p) Promover e desenvolver estratégias integradas de exploração do sistema de resíduos sólidos com o objetivo de minimizar os resíduos;
- q) Fomentar a adequada gestão de resíduos sólidos nas unidades industriais e comerciais como objetivo de efetuarem a recolha seletiva;
- r) Planear ações relativas à área da limpeza urbana, de forma a otimizar recursos humanos e equipamentos;
- s) Recolher e sistematizar elementos sobre a localização de zonas de produção de resíduos, nomeadamente zonas comerciais, industriais e residenciais ou mistas, bem como zonas que incluam grandes centros produtores de resíduos – mercados, feiras e outros;
- t) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- u) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

À Direção de Promoção de Saúde cabe, designadamente:

- a) Desenvolver e executar programas, projetos e atividades de atenção integral à saúde, que englobem os aspetos promocionais, preventivos, curativos e de reabilitação;
- b) Desenvolver ações de vigilância em saúde, visando a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e produtos e da prestação de serviços de interesse da saúde;
- c) Manter e expandir os diversos tipos de ações e serviços que garantam a acessibilidade da população aos serviços de saúde;
- d) Empreender e apoiar ações de controlo e/ou erradicação das doenças transmissíveis, não-transmissíveis e de outros agravos à saúde;
- e) Exercer o controlo e a fiscalização das atividades e ambientes de interesse da saúde, dos produtos alimentícios, químicos, farmacêuticos, biológicos, e demais bens de consumo e da prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidos os locais, as etapas e o processo da produção ao consumo;

- f) Desenvolver e implementar as ações de vigilância em saúde do trabalhador, e de recuperação e reabilitação, no âmbito da competência do Município;
- g) Implementar ações de monitoramento e fiscalização das populações animais;
- h) Desenvolver constante trabalho de educação em saúde, em especial de programas de educação sanitária, junto aos grupos populacionais expostos a maiores riscos de agravos à saúde;
- i) Implantar sistemas de informações de saúde que garantam o conhecimento da realidade e o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito municipal, em articulação com os Serviços Nacionais de Saúde;
- j) Manter intercâmbio permanente com as demais instituições que participam dos serviços de saúde no Município, a fim de estabelecer uma coordenação interinstitucional que permita a racionalização do uso de recursos existentes e seu ajustamento ao planeamento local;
- k) Desenvolver outras ações relativas à área de saúde no âmbito do Município.
- l) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- m) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

A Direção de Coordenação dos Serviços Descentralizados cabe, designadamente:

- a) Executar políticas de apoio a descentralização dos serviços municipais;
- b) Coordenar e supervisionar as delegações municipais e os gabinetes municipais descentralizados;
- c) Desenvolver outras ações relativas da promoção de medidas de descentralizações;
- d) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- e) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho;
- f) Assessorar a Câmara Municipal na realização de estudos e concessão de políticas de aproximação dos serviços municipais aos diferentes bairros da cidade;
- g) Acompanhar a execução de políticas municipais ao nível das delegações e gabinetes municipais descentralizados;
- h) Produzir relatórios periódicos sobre o funcionamento dos serviços municipais descentralizados para tomada de decisão.

GABINETE DE ASSOCIATIVISMO E VOLUNTARIADO

Ao Gabinete de Associativismo e Voluntariado cabe, designadamente:

- a) Apoiar as coletividades e associações do município nas suas competências básicas,
- b) para a concretização dos seus objetivos anuais;
- c) Auxiliar nos processos de apoio e subsídios as coletividades, colaborando na promoção dum associativismo empreendedor e dinâmico com objetivos fortes;
- d) Divulgação de Informação útil às Coletividades e Associações;
- e) Estabelecimento de Contactos com outros organismos públicos e/ou privados, para auxiliar as coletividades e Associações na prossecução dos seus objetivos, sempre na tentativa de conseguir responder e esclarecer as dúvidas que forem suscitadas;
- f) Promoção de Ações de Formação, seminários, fóruns, conferências e sessões de esclarecimento, de acordo com as necessidades manifestadas pelos dirigentes associativos;
- g) Aconselhamento e Apoio técnico as associações por parte das estruturas técnicas da câmara municipal da praia;
- h) Desenvolver ações de sensibilização visando a criação de uma rede de voluntários para intervenção nas áreas de intervenção da câmara;

- i) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- j) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E REINSERÇÃO SOCIAL

A Direção da Gestão de Reabilitação Psicossocial e Reinscrição Social cabe, designadamente:

- a) Executar o Programa de Apoio e Atendimento Psicossocial a PVVIH/Sida, tendo como referência o Plano Operacional Integrado de Intervenção dirigido aos grupos de risco, em colaboração com Secretariado Executivo do CCS/SIDA;
- b) Executar o programa de intervenção psicossocial concertada entre município e demais entidades para apoiar e dar resposta alternativas a situação dos sem-abrigos do município da Praia;
- c) Executar em parceria com entidades centrais o programa de reinserção social dos reclusos;
- d) Promover ações de sensibilização em vários domínios através de acompanhamento das famílias;
- e) Criar condições que permitem que as famílias e aos indivíduos melhorar o nível das necessidades no domínio económico e social em articulação com outras estruturas, sejam elas da administração central, local e sociedade civil;
- f) Executar políticas de apoio dirigidas a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- g) Implementar políticas de prevenção de comportamento de risco nomeadamente uso e abuso de álcool e drogas;
- h) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- i) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

DIREÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

À direção de Promoção Social cabe, designadamente:

- a) Promover e coordenar a realização de estudos e diagnósticos sociais a nível do Concelho;
- b) Programar, executar ou apoiar ações especiais de intervenção social, nomeadamente no apoio à infância, juventude, terceira idade e reinserção dos deficientes;
- c) Estudar e propor formas de cooperação e apoio das instituições públicas e privadas de solidariedade social;
- d) Fomentar e apoiar a criação e o funcionamento das organizações sociais de base de cariz associativo e comunitário;
- e) Promover e apoiar ação de desenvolvimento comunitária das comunidades urbanas e rurais;
- f) Promover a construção, equipamento, gestão e manutenção de infraestruturas sociais;
- g) Propor a definição de critérios de seleção de mão-de-obra não qualificada para trabalhos públicos, no território municipal, bem como a sua regulamentação;
- h) Fazer o levantamento das carências habitacionais no concelho e propor medidas de intervenção;
- i) Elaborar propostas de política municipal em matéria de habitação e assegurar a sua implementação;
- j) Promover ações tendentes aos fomentos e à dinamização de programas de habilitação social através, nomeadamente da promoção direta do incentivo a construtores privados e do apoio a cooperações e auto – construtores;
- k) Participar em programas de recuperações de zonas clandestinas ou degradadas; propor e executar gestão social do parque habitacional municipal;
- l) Assegurar o atendimento do Município em situação de carência habitacional económica ou outra, no âmbito das suas atribuições;
- m) Gerir os apoios sociais previamente definidos pelos responsáveis municipais;
- n) Elaborar e manter atualizado a relação de todos os beneficiários dos apoios sociais;

- o) Prestar informações sobre os beneficiários, por forma a elucidar os responsáveis municipais sobre que apoios dispensar e a quem;
- p) Fazer o levantamento das famílias carenciadas e propor os apoios considerados prioritários para as mesmas;
- q) Participar na elaboração de projetos e programas de intervenção social nos seus diferentes domínios;
- r) Apoiar e executar os projetos e programas de intervenção social;
- s) Participar nos trabalhos de inquérito e diagnóstico, visando a conceção de planos de intervenção sociais;
- t) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- u) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

GABINETE DE PROJETOS

Ao Gabinete de Projetos cabe, designadamente:

- a) Identificar e conceber projetos de carácter social, económico e cultural do município;
- b) Acompanhar, aconselhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados;
- c) Participar na elaboração dos instrumentos de planeamento municipais, nos estudos e trabalhos preparatórios para a elaboração dos projetos e instrumentos de gestão municipal;
- d) Proceder a análise e programação de projetos e controlar a sua execução;
- e) Definir por meio de estudos e projetos as estratégias de desenvolvimento turístico no município;
- f) Participar e preparar informações para a elaboração do plano estratégico de desenvolvimento do Concelho;
- g) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- h) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

GABINETE DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

Ao Gabinete de Estudos e Estatística cabe, designadamente:

- a) Conceber o planeamento estratégico do município em matéria do desenvolvimento económico, social, cultural, urbanístico e turístico;
- b) Elaborar estudos sobre estratégias de desenvolvimento do município, a curto, médio e longo prazo;
- c) Participar na elaboração dos planos de desenvolvimento do município (Plano Detalhado Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e Plano Diretor Municipal);
- d) Acompanhar, aconselhar e fiscalizar a implementação dos instrumentos de gestão e planeamento aprovados, de modo a assegurar o controlo das atividades nelas previstas e programadas;
- e) Recolher e coordenar toda a informação estatística, respeitante às atividades municipais que sejam relevantes para o desempenho das atribuições do município, assegurando o seu tratamento e as suas aplicações;
- f) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- g) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho;
- h) Elaborar estudos, planear e acompanhar a execução de todos projetos estratégicos para o município;
- i) Prestar apoio técnico em iniciativas ou projetos de parceria ou cooperação com objetivos de inovação e desenvolvimento económico;
- j) Conceber o planeamento estratégico do município em matéria do desenvolvimento económico, social, cultural, urbanístico e turístico;
- k) Elaborar estudos sobre estratégias de desenvolvimento do município, a curto, médio e longo prazo;

- l) Assegurar a gestão do Plano Diretor Municipal, em observância com as grandes linhas de desenvolvimento do concelho definidas pelos órgãos municipais, garantindo que o mesmo se constitua efetivamente como instrumento de planeamento, regulação e promoção do desenvolvimento do território nas vertentes sociais, económica e ambiental;
- m) Garantir e agilizar a eficaz implementação do Plano Diretor Municipal, promovendo, em articulação ou em conjunto, com as diferentes unidades orgânicas municipais, em conformidade com as atribuições respetivas, os processos de elaboração e de gestão de instrumentos de planeamento e regulação estruturantes e conexos a este instrumento de gestão municipal;
- n) Recolher e coordenar toda a informação estatística, respeitante às atividades municipais que sejam relevantes para o desempenho das atribuições do município, assegurando o seu tratamento e as suas aplicações;
- o) Dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal, bem como as suas alterações e revogações;
- p) Diagnosticar o movimento populacional e os dados estatísticos mais relevantes do Concelho;
- q) Analisar e estudar a situação social de todos os setores da atividade económica bem como apoiar os investidores na concretização de projetos;
- r) Identificar os recursos potenciais e endógenos do território municipal;
- s) Promover e facilitar o associativismo;
- t) Participar e cooperar ativamente com as organizações no processo de desenvolvimento local através da concertação e mobilização social;
- u) Facilitar a ligação dos empreendedores locais com as instituições públicas ou privadas implicadas na realização de ideias e projetos;
- v) Prestar assessoria direta aos empreendedores locais e demais atores envolvidos no processo de desenvolvimento local;
- w) Promover e colaborar nos planos e programas de formação de trabalhadores, empreendedores e de todos os agentes implicados na dinâmica do desenvolvimento local;
- x) Promover a afirmação e a consolidação da administração municipal;
- y) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- z) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

GABINETE DE ATENDIMENTO E APOIO AO MUNÍCIPE

Ao Gabinete de Atendimento e Apoio ao Município cabe, designadamente:

- a) Rececionar o município quando este chega à Câmara Municipal para resolver um problema, aceder aos serviços municipais ou qualquer outra missão particular ou geral;
- b) Orientar o município nas suas necessidades e nos diversos serviços que demandam;
- c) Prestar todas as informações relevantes de que o município necessita e estiver ao disponível para o consumo público;
- d) Apoiar o município e encaminhá-lo para outros serviços mais competentes, caso seja necessário;
- e) Prestar apoio na elaboração de requerimentos e outros documentos, bem como outras informações quando forem solicitadas;
- f) Receber as queixas, participações e sugestões do município e encaminhá-las para a decisão superior, zelando para o seu cabal desfecho;
- g) Zelar para um bom atendimento do município nos diversos serviços municipais;
- h) Produzir orientações aos diversos serviços municipais sobre a melhor forma de atender o município e zelar pelo seu cumprimento;
- i) Trabalhar em concertação com o Presidente da Câmara Municipal e demais dirigentes municipais na promoção dos direitos do município, nas suas relações com os serviços municipais e não só;
- j) Participar ao Presidente da Câmara Municipal eventuais desrespeitos, laxismos e outras formas de negligência dos servidores e agentes municipais nas suas relações com o município, no exercício das suas funções e fora dela;
- k) Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- l) Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

GABINETE DE APOIO AOS MIGRANTES

Ao Gabinete de Apoio ao Migrante (GAM) cabe, designadamente:

- Informar aos migrantes sobre os seus direitos e apoiá-los em situação de regresso e reinserção;
- Acompanhamento de processos em todas as questões no âmbito dos pedidos efetuados na Câmara Municipal da Praia;
- Fomentar a inter-relação entre o Município da Praia com as comunidades migrantes;
- Apoio aos imigrantes nomeadamente com informações no âmbito de projeto e oportunidades de investimento no país e no município em particular;
- Emitir pareceres e informações sobre tudo o que for solicitado pelos responsáveis municipais e que respeitam à matéria da sua competência;
- Promover a realização de estudos e apoiar a formalização de propostas, em articulação com as diferentes unidades orgânicas municipais, conducentes à definição de estratégias ou planos estratégicos para o desenvolvimento do concelho.

Assembleia Municipal da Praia, aos 23 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

Deliberação nº 17/2021

Que Transforma o Mercado Municipal "Cotchi-Pó" num Mercado de Logística, Abastecedor, Grossista e de Expurgo de Apoio aos Mercados do Plateau, Sucupira e de Ponta Belém e as respetivas taxas.

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, delibera ao abrigo do artigo 81º, nº2, alínea m) e do nº3 da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho, o seguinte:

Considerando que o Mercado do Plateau, referência simbólica para todos os praienses, está visivelmente em saturação, servindo claramente como armazém abarrotando de sacos e grandes alguidares de produtos hortícolas à volta das bancas, além da sua lavagem inadequada praticamente no chão, perturbando a circulação de pessoas e mercadorias, não permitindo a adequada higienização e arrumação desejáveis para atrair clientes;

Observando que o Centro Comercial de Sucupira, o maior mercado do país, em elevado estado de degradação por falta de intervenções aos longos dos anos, igualmente em saturação, carecendo de arrumação, além disso, ainda é o mercado mais cobijado e concorrido, por pessoas que pretendem iniciar a sua atividade comercial, como forma de suprirem a falta de emprego gritante no município, mas que têm visto as suas aspirações frustradas por falta de espaços, sendo que vários comerciantes com cinco, sete e nove espaços, utilizam apenas um ou dois como espaço comercial e os outros servindo para armazenar bidões;

Atendendo que as vendedeiras de Ponta-Belém tem estado apreensivas e em apuros com espaços para guardar os seus bidões em segurança como forma de diminuir os custos de transportes diário de casa ao mercado; e ainda

Atendendo que as vendedeiras do mercado designado de "Cotchi-Pó" abandonaram o ressoito de venda e o mesmo encontra-se praticamente vazio.

Deste modo, torna-se necessário imprimir uma nova dinâmica aos mercados do Município da Praia e elevar o patamar dos serviços prestados aos munícipes, seja em matéria de qualidade, higiene e segurança dos produtos alimentares, e do ambiente e gestão de espaços aprazíveis aos utentes como forma de melhorar o ambiente de negócios, servindo para o efeito o mercado de "Cotchi-Pó" como um mercado logístico de apoio aos mercados do Plateau, Sucupira, e Ponta-Belém, sendo que toda a mercadoria de fornecedores do interior da ilha ou sejam das outras ilhas passam a entrar única e exclusivamente neste mercado, para venda a grosso ou armazenamento em cacifos para bidões e hortícolas, expurgo e tratamento dos mesmos, para a sua posterior entrada no mercado do Plateau.

Assim:

Artigo 1º
(Aprovação)

É aprovada a transformação o Mercado Municipal "Cotchi-Pó" num mercado de logística, abastecedor, grossista, e de expurgo de apoio aos mercados do Plateau, Sucupira, e de Ponta Belém e as respetivas taxas, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

Artigo 2º
(Alteração e Taxas)

1. Transformar o Mercado Municipal "Cotchi-Pó" num mercado logístico, abastecedor, grossista, e de expurgo e Apoio aos Mercados do Plateau, Sucupira, e de Ponta Belém.

- A fixar as seguintes taxas de aplicação mensal:
 - 500\$00 a 750\$00 para cada cacifo para produtos hortícolas;
 - 750\$00 a 1.000\$00 para cada cacifo para bidões;
 - 150\$00 a 200\$00 para utilização do elevador.

3. A fixar as seguintes taxas de aplicação diária:

- 50\$00 a 70\$00 e 70\$00 a 100\$00 para expurgo consoante tipo de produto.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte a sua aprovação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

Deliberação nº 18/2021

Que Aprova a Plataforma de Investimento da Diáspora Cabo-Verdiana no Município da Praia

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, delibera ao abrigo do artigo 81º, nº2, alínea i) e do nº3 da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho, o seguinte:

Considerando que o Câmara Municipal da Praia (CMP) pretende recuperar a posição de vanguarda no processo de desenvolvimento económico e social de Cabo Verde, integrando o concelho no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

Considerando o papel determinante da diáspora cabo-verdiana no processo de desenvolvimento de Cabo Verde;

Tendo em conta que, pese embora Cabo Verde possua um dos capitais humanos de maior competência do continente africano, a taxa de desemprego jovem é ainda relevante, existindo carências importantes na área das infraestruturas de apoio ao empreendedorismo no país;

Acreditando que a resposta a esta realidade encontra-se numa participação quantitativa e qualitativa mais relevante por parte da vasta diáspora cabo-verdiana no desenho e implementação de soluções económica e socialmente adequadas;

Acreditando ainda que toda e qualquer solução deverá estar enquadrada pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas), objetivos sustentados por atividades, tais como os cuidados de saúde, a agricultura e pescas, a gestão de recursos naturais, as energias verdes, o saneamento básico, e o conhecimento e a tecnologia, entre outras.

A Câmara Municipal da Praia, reunida em 14ª Sessão Ordinária no dia 29 de julho de 2021, aprovou a proposta da Plataforma de Investimento da Diáspora Cabo-verdiana na Cidade da Praia, apresentada pela sociedade de direito privado português, *Decisions Kingdom Consultoria, Lda (DKC)*, bem como a entrada na sociedade por quotas com 51% (cinquenta e um por cento), responsável pela materialização das ações previstas no referido documento, cujo conteúdo faz parte integrante deste ato.

Assim:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovada a proposta de criação da Plataforma de Investimento da Diáspora Cabo-verdiana no Município da Praia, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

ESTATUTO DA PLATAFORMA DE INVESTIMENTO DA DIÁSPORA CABO-VERDIANA NO MUNICÍPIO DA PRAIA

Artigo 1.º

(Tipo e Denominação)

A Sociedade é uma sociedade do tipo de Sociedade Por Quotas e adota a denominação de Plataforma de Investimento da Diáspora Cabo-verdiana no Município da Praia

Artigo 2.º

(Sede)

1. A Sociedade tem a sua sede no Município da Praia, podendo ser transferida, dentro do mesmo concelho ou para qualquer concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

2. A gerência poderá criar ou extinguir agências, estabelecimentos, delegações ou outras formas de representação que julgue conveniente, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3.º

(Objeto)

1. O objeto da sociedade consiste em projetar, promover, investir, financiar, implementar, fomentar e gerir projetos e iniciativas em prol do desenvolvimento sustentado do Município da Cidade da Praia e da sua comunidade, projetos esses que se deverão traduzir num elevado valor acrescentado para as populações onde sejam implementados, tendo subjacentes os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (17 metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas), objetivos sustentados por atividades tais como os cuidados de saúde, a agricultura e pescas, a gestão de recursos naturais, as energias verdes, o saneamento básico, e o conhecimento e a tecnologia, entre outros.

2. A sociedade poderá igualmente criar, adquirir e alienar participações em sociedades, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade limitada ou ilimitada, com objeto social similar ou diferente do descrito no número um, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas, quer participando no seu capital, quer em regime de participação não societária de interesses, nomeadamente para formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos de interesse económico, consórcios e associações em participação.

Artigo 4.º

(Capital Social)

1. O capital social é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) representado pelas seguintes quotas:

- a) Sócio A – Câmara Municipal da Praia - uma quota de 51% (cinquenta e um por cento);
- b) Sócio B – *Decisions Kingdom* Consultoria, Lda.- uma quota de 49% (quarenta e nove por cento);

2. Caso uma nova entidade venha a assumir uma posição no capital social desta sociedade, deve realizar integralmente a sua quota no ato da escritura.

Artigo 5.º

(Prestações Suplementares)

1. Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante proporcional das respetivas quotas no capital social da Sociedade

2. A exigibilidade das prestações suplementares depende de deliberação dos sócios tomada por unanimidade dos votos emitidos.

Artigo 6.º

(Cessão de Quotas)

1. São livremente permitidas, nos termos da lei, a divisão e cessão total ou parcial de quotas, em regime de numa propriedade ou propriedade plena entre sócios ou entre sócios e sociedade, sendo que nos restantes casos, é exigível o consentimento escrito da Sociedade.

2. No caso referido no número anterior a sociedade e os sócios gozam de direito de preferência, sendo aquela é reservada tal direito em primeiro lugar e a cada um dos sócios em segundo.

Artigo 7.º

(Amortização das Quotas)

1. A sociedade só pode amortizar uma quota sem o consentimento do seu titular em caso de arresto, penhora ou qualquer outra providência judicial que retire a quota da disponibilidade do sócio.

2. A amortização efetua-se mediante deliberação votada em assembleia geral.

3. A contrapartida da amortização e a forma de pagamento serão determinadas por acordo das partes; na falta de acordo, esta corresponderá ao valor real da quota, o qual será estabelecido, bem como a forma do pagamento, por uma comissão arbitral constituída por três árbitros, sendo um nomeado por cada uma das partes e o terceiro, escolhido de comum acordo pelos árbitros já nomeados.

Artigo 8.º

(Assembleia Geral)

1. As deliberações podem ser tomadas por qualquer forma prevista na lei, incluindo por voto escrito e nos termos prescritos.

2. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo do disposto no artigo (legislação aplicável).

3. A Assembleia Geral só pode deliberar, em primeira convocação, se estiverem presentes ou devidamente representados sócios com um mínimo de dois terços dos direitos de voto.

4. A presidência das assembleias gerais caberá ao Presidente da Câmara Municipal da Praia;

5. Sem prejuízo do disposto na lei, ou noutras disposições destes estatutos, as deliberações dos sócios são tomadas por maioria dos votos presentes ou representados em Assembleia Geral.

6. Todos os custos necessários à e/ou decorrentes da realização das assembleias-gerais deverão ser suportados pela sociedade.

Artigo 9.º

(Gerência)

1. A sociedade é administrada por três gerentes, que serão designados por deliberação dos sócios.

2. A remuneração, substituição ou destituição dos gerentes serão igualmente sujeitas a deliberação dos sócios.

3. O mandato dos gerentes terá a duração de três anos, podendo os gerentes ser eleitos para mandatos sucessivos de igual duração.

Artigo 10.º

(Poderes da Gerência e Vinculação da Sociedade)

1. Compete à gerência, sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei e estes estatutos, gerir, com amplos poderes, todos os negócios sociais e efetuar todas as operações relativas ao objeto social e ainda:

- a) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, propor e contestar quaisquer ações, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se ou não em arbitragens;
- b) adquirir, alienar, onerar ou realizar outras operações sobre bens imóveis ou estabelecimentos da sociedade, salvaguardando sempre os interesses da sociedade e dos sócios;

2. A sociedade fica obrigada:

- a) Pela assinatura de, pelo menos, dois dos gerentes nomeados;
- b) Pela assinatura de mandatário ou procurador em cumprimento do respetivo mandato.

Artigo 11.º

(Fiscalização)

A Fiscalização é assegurada por um auditor externo certificado, sem qualquer ligação à Sociedade.

2. Compete à Fiscalização averiguar os documentos de prestação de contas e emitir pareceres sobre tais

A Sociedade será ainda fiscalizada e/ou supervisionada pelas entidades públicas que decorram das exigências legais pela natureza dos seus sócios, bem como do desenvolvimento da sua atividade.

Artigo 12.º

(Balanço e Distribuição dos Lucros)

1. A Sociedade enveredará para efeitos de apuramento do balanço anual de atividade no dia 01 de março do exercício económico seguinte.

2. Os Lucros que hajam sido aprovados no decurso do balanço anual serão distribuídos aos sócios nos termos e condições deliberados em Assembleia-Geral, respeitando-se a reserva legal obrigatória nos termos previstos do art.º 291 do CEC).

Artigo 13.º

(Dissolução da Sociedade)

A sociedade pode ser dissolvida por deliberação dos sócios, tomada por unanimidade.

Artigo 14.º

(Resolução de litígios)

1. Salvo quando a lei disponha imperativamente o recurso aos tribunais judiciais, qualquer disputa entre os sócios resultante da interpretação e aplicação destes estatutos será exclusiva e definitivamente decidida pelo primeiro Centro de Arbitragem e Conciliação de Cabo Verde.

2. Nos casos omissos serão aplicáveis as disposições legais previstas no Código das Empresas Comerciais em vigor, que, a este respeito, importem, e, bem assim, nos demais normativos constantes de legislação nacional, que possam relevar para o efeito.

Artigo 15.º

(Despesas de incorporação e ratificação de negócios)

As despesas respeitantes a escrituras notariais, registos, publicações, certificados de admissibilidade, declarações perante as autoridades fiscais, selagem e aquisição de livros legalmente obrigatórios, bem como outras, direta ou indiretamente, imprescindíveis à incorporação, representação e ratificação de negócios são desde já assumidas pela sociedade.

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

Deliberação nº 19/2021

Assim:

Criação de Novas Categorias de Funcionários nas Estruturas do Sepamp

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, delibera ao abrigo do artigo 81º, n.º1, alínea c) e do nº3 da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho, o seguinte:

Atendendo a necessidade de impregnar maior rigor e dinâmica aos serviços do SEPAMP – Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia, principalmente junto aos mercados e sede administrativa, e volvidos os vinte e quatro anos da sua criação, que define um PCCS específico e próprio para o SEPAMP, que não se concretizou, fazendo de momento sentir-se a necessidade da criação de algumas categorias funcionais de funcionários, que posteriormente serão absorvidas a quando da criação do mencionado PCCS próprio do SEPAMP.

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovada a criação de algumas categorias funcionais de funcionários nas estruturas do SEPAMP, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

Artigo 2º

(Categorias funcionais e tabela salarial)

Assim, é autorizado o SEPAMP, a criar as seguintes funções e a aplicar a seguinte tabela salarial:

FUNÇÕES		ATRIBUIÇÕES
I	Gestor dos Mercados	- coordena e responde pelo mercado de uma forma geral, o elo de ligação entre o mercado e a administração do SEPAMP, lidera a implementação das orientações emanadas da administração, substituição de pessoal, licenças, convalescenças, efetividade de pessoal, horas extraordinárias, ocorrências de entre outras;
II	Assistente de Apoio a Gestão dos Mercados	- apoia o Gestor na sua missão dentro do mercado, fazendo cumprir os regulamentos gerais e específicos dos mercados, assistindo os demais funcionários dentro do mercado, comunicação com as vendedeiras, arrumação do mercado, fiscalização, ou supervisão de pessoal, procedimentos, bancas e produtos, fardas e batas, notificações, atividades dentro do mercado, marcação de faltas, presenças, de entre outras;
III	Assistente de Apoio e Logísticas dos Mercados	- apoio nas aquisições de materiais, equipamentos, conservação, disponibilidade e entrega de ferramentas e materiais, verificação de danos e desgaste, propostas de reparações, acompanhamento de obras, reparações, verificação e validação de manutenções e obras, leitura de contadores, de entre outras;
IV	Cobrador do Mercado	- fazer cobrança diária das bancas, emitir recibos, receber coimas e outros montantes advenientes da entrada de mercadorias, sanitários, declarações e outros, informar as vendedeiras da sua dívida, e efetivar as devidas cobranças, fazer o fecho de contas na tesouraria central
V	Zelador De Mercado	- zelar pela logística de funcionamento pleno do mercado, sendo eletricidade, água, iluminação, esgotos, equipamentos de frio, maquina de corte, maquinas de gelo, supervisão de infrações no mercado, e de mau uso de equipamentos, e do espaço em geral, fiscalização de bancas, produtos, atividades estranhas ao mercado, ligação com os técnicos de manutenção de entre outras;
VI	Responsável de Limpeza e Desinfestação do Mercado	- responde pela limpeza dentro e arredores do mercado, acartamento e vazamento de lixo, contentores, distribuição, conservação de detergentes e material de limpeza, coordenação das equipas e turnos de limpeza, licenças, dispensas de ajudantes serviços gerais, fiscalização de bancas e produtos, supervisão de aplicações de desinfestação de entre outras;
VII	Responsável de Fiscalização E Monitoramento de Limpeza Noturna e Lavagem Geral dos Mercados	- acompanhar e supervisionar a lavagem noturna diária dos mercados, principalmente as casas de peixe e talhos, verificação de aplicação de detergentes adequados, solicitar a repetição ou a correção de limpezas efetuadas, supervisionar o não extravio e a saída indevida de mercadorias, ou maquinarias, durante e pós limpeza, de entre outras.
VIII	Coordenador De Segurança E Vigilância Dos Mercados	- fazer a escala dos vigilantes e guardas, folgas, férias, fiscalização e supervisão dos postos de guarda/vigilante, prover os equipamentos necessários e inerentes a função, manter atualizado e exequível um plano de contingência de segurança, combate a incêndio, primeiros socorros, e evacuação de pessoas, verificação dos prazos de extintores, manter a comunicação e ligação com os serviços de bombeiros e da proteção civil da CMP, averiguação das ocorrências de roubo ou outras situações ocorridas nos turnos, de entre outras.
IX	Chefe De Guardas/Vigilantes de Mercado	- cumprimento da escala, folgas, faltas, convalescenças, verificação de efetividade diária e substituição e colocação de pessoal nos postos de urgência, solicitação de mudança de escala, permuta de pessoal, participação de ocorrências, chamadas de apoio policial, zelar pelo bom uso dos equipamentos, manutenção, recolha e conservação, fiscalização e supervisão dos postos de guarda/vigilante.

Artigo 3º

(Remuneração)

As seguintes categorias profissionais recebem a remuneração bruta de:

CATEGORIA FUNCIONAL		VALOR BRUTO
I	Gestor dos Mercados	75.000\$00
II	Assistente de Apoio a Gestão dos Mercados	55.000\$00
III	Coordenador de Segurança E Vigilância dos Mercados	45.000\$00
IV	Assistente de Apoio E Logística	32.000\$00
V	Cobrador do Mercado	32.000\$00
VI	Zelador de Mercado	32.000\$00
VII	Responsável de Limpeza e Desinfestação do Mercado	32.000\$00
VIII	Responsável de Fiscalização e Monitoramento de Limpeza Noturna e Lavagem Geral dos Mercados	32.000\$00
IX	Chefe de Guardas e Vigilantes dos Mercados	32.000\$00

Artigo 4º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 de dezembro de 2021. — O Presidente, da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

Deliberação nº 20/2021

Cadastramento de Feirantes e Pagamento Mensal das Respetivas Taxas

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, delibera ao abrigo do artigo 81º, nº2, alínea m) e do nº3 da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho, o seguinte:

Considerando que a feira do Mercado de Sucupira aos domingos, é uma das maiores feiras do país, dinamizando a economia do município e da ilha, dado a aderência por comerciantes e feirantes de todos os concelhos da ilha de Santiago, possibilitando rendimentos às famílias e a troca de relações e bens com os familiares na diáspora Cabo-verdiana;

Atendendo a um melhor controle da população feirante aos domingos, quem, quantos, de onde são, para a melhoria da prestação de serviço aos mesmos, além da organização da cobrança, e pagamento das taxas, dotando de maior segurança, rigor e transparência no processo de cobrança e pagamento;

Assim:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovada o cadastramento e a cobrança mensal das respetivas taxas pelo SEPAMP, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

Artigo 2º

(Taxas)

É autorizado o SEPAMP a proceder com a cobrança mensal e diário da seguinte forma:

- Feirantes cadastrados passam a pagar mensalmente 300\$00;
- Feirantes não cadastrados e pontuais passam a pagar diariamente 200\$00;
- Cadastramento dos feirantes 0\$00.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

Deliberação nº 21/2021

Alteração e Suspensão das Taxas do Matadouro Municipal da Praia

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, delibera ao abrigo do artigo 81º, nº2, alínea m) e do nº3 da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho, o seguinte:

Considerando que o abate clandestino generalizado, e do elevado nível de desconhecimento da sanidade animal, e das respetivas carnes e seus derivados para o consumo humano, por falta de fiscalização dado a pouca aderência aos serviços do matadouro municipal, principalmente de suínos, caprinos e ovinos; e

Atendendo a necessidade de estimular a utilização generalizada do matadouro municipal e conseqüentemente dos serviços de fiscalização sanitária dos animais e carnes, como forma de elevar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes, seja em matéria de higiene e segurança a nível do consumo desses produtos alimentares, aliada à proibição da entrada nos mercados do município, de carnes de animais que não foram abatidos e fiscalizados pelo médico veterinário de serviço no matadouro municipal, além de que à quase dois anos que não houve nenhum abate no matadouro de suínos, caprinos e ovinos;

Para estimular a utilização generalizada do matadouro municipal, principalmente no que tange ao abate de suínos, caprinos e ovinos,

Assim,

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovada a alteração e a suspensão das taxas do Matadouro Municipal da Praia, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

Artigo 2º

(Suspensão de Taxas)

É autorizado ao SEPAMP a efetivar a suspensão temporária, das taxas de utilização do matadouro de 700\$00, e de utilização dos equipamentos de 70\$00 e 50\$00 respetivamente, e igualmente da taxa de inspeção no valor de 250\$00 e 225\$00.

Artigo 3º

(Taxas)

- Fica autorizada nova tabela de preços e permanecendo a taxa para bovinos, que se descreve na seguinte tabela:

Gado	Tabela de Preços			
	Preço Kg Carne Limpa	Taxa de Utilização do Matadouro	Taxa de Utilização de Equipamentos	Taxa de Inspeção
Bovino	20\$	700\$	110\$	300\$
Suíno	20\$	0\$	0\$	0\$
Caprino	20\$	0\$	0\$	0\$
Ovino	15\$	0\$	0\$	0\$

- Pelo facto da carne logo após o abate apresentar um peso superior ao período de quarentena, é retirado 10kg após a pesagem apenas na carne bovina.

Artigo 4º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 dias do mês de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

Deliberação nº 22/2021

Que Aprova a Anulação de Cedência de um Trato de Terreno à Empresa Sibafil

A Assembleia Municipal da Praia, reunida na sua III Sessão Ordinária, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, delibera ao abrigo do artigo 81º, nº1, alínea c) da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho, o seguinte:

Um dos maiores e mais complexos desafios que a Câmara Municipal da Praia vem enfrentando prende-se com a escassez de solos, e a sua consequente gestão, para fazer face ao crescimento exponencial da cidade, em todas as vertentes, demográfico, sociológico, entre outras, e a pressão constante que exerce sobre a expansão urbana, em consequência de demanda de lotes pelos municípios para construção.

A Câmara Municipal da Praia através da deliberação nº 24/2018, de 18 de março, cedeu à Empresa SIBAFIL um trato de terreno correspondente a uma área de 17 (hectares), localizado em Achada São Filipe, conforme a planta anexa.

Passado 3 (três) anos após a deliberação, não foram realizadas quaisquer intervenções da Empresa SIBAFIL no local. E já é notório a tendência e registo de alguma ocupação clandestina de parcelas do referido terreno. Há ainda a registar, por outro lado, que algumas parcelas desse trato de terreno foram cedidas a particulares, já com projetos elaborados e entregues, os quais se encontram pendentes na Direção do Urbanismo a correr os respetivos trâmites administrativos de aprovação.

Nos termos do nº 1 do artigo 27º da Lei nº 4/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, é atribuição do município a administração e gestão dos bens do domínio público e privado municipal.

Assim, e porquanto urge pôr cobro a esse embargo formal resultante da referida deliberação, que vem causando constrangimentos ao Município, não só na gestão das ocupações espontâneas e ilegais, como também, na construção de respostas a demandas de terrenos para diversos fins e usos, como na das consequências delas advindas.

Artigo 1º**(Aprovação)**

É aprovada a anulação da cedência de um trato de terreno à empresa SIBAFIL, sito em Achada São Filipe, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

Artigo 2º**(Revogação)**

1. Revoga a Deliberação nº 24/2018, de 18 de março, ao abrigo da qual a CMP disponibilizou 17 hectares de terrenos à empresa SIBAFIL, conforme a planta de localização em anexo.

2. Anula todos os atos da Câmara Municipal realizados no âmbito e por causa da referida deliberação, designadamente, contratos de parcerias de urbanização realizados no âmbito da referida deliberação.

Artigo 3º**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

ANEXO:

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 dias do mês de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

Deliberação nº 23/2021

Que Aprova Medidas Preventivas para Suspensão de Alteração do Plano Diretor Municipal da Praia.

Nota Justificativa

O Plano Diretor Municipal da Praia (PDM-PR), em vigor, foi ratificado pela Deliberação da Assembleia Municipal nº 24/2014, de 11 de novembro, publicada na II Série *Boletim Oficial* nº 60/2014, e ratificado pela portaria nº35/2016, de 4 de outubro, publicada no *Boletim Oficial* nº 68, de 7 de dezembro.

O PDM constitui um instrumento de ordenamento do território que rege a organização espacial da totalidade do território municipal, com base na estratégia do desenvolvimento local, consubstanciando-se numa síntese de estratégia de desenvolvimento e de ordenamento local, integrando as opções e outros elementos de âmbito nacional e regional, com incidência na respetiva área de intervenção. Após 5 anos da sua entrada em vigor de acordo com a legislação existente e 7 anos após a sua elaboração e aprovação, em algumas áreas este plano já não se adequa à atual dinâmica e necessidade de crescimento urbano e de desenvolvimento económico do município, face às propostas e oportunidades de investimentos previstos nos planos e programas governamentais.

Por outro lado, a grande pressão sobre o uso e ocupação do território, sobretudo as limitações no acesso a áreas devidamente planeadas para fazer face aos elevados défices habitacionais existentes e a constante procura de áreas para investimentos, tanto para o sector de imobiliária como para o desenvolvimento de atividades económicas, demanda do município, uma revista aos indicadores do referido plano, em paralelo com as diferentes demandas que lhe aportam.

Neste sentido o atual PDM, como instrumento que compatibiliza com outros instrumentos e políticas de hierarquia nacional e que deve atender às necessidades de incrementar as oportunidades de turismo de negócios, serviços, comércio e cultura, geradores de dinâmicas de crescimento económico, é imprescindível que seja revisto e alterado em algumas áreas, e estabelecido, em consonância, as medidas preventivas.

Conforme o regulamento nacional do ordenamento de território e planeamento urbanístico a Câmara Municipal pode propor à Assembleia Municipal a suspensão do PDM numa determinada área. Na área suspensa deve ser estabelecido as medidas preventivas, a fim de evitar alterações das circunstâncias e condições existentes que possam comprometer a execução do plano ou empendimento ou torna-la mais difícil ou onerosa, na área abrangida por aquelas medidas. As medidas preventivas podem consistir na proibição, na limitação ou na sujeição a parecer vinculativo de várias ações.

Nestes termos, levando em consideração que:

- No processo de análise e implementação do PDM verifica-se que algumas áreas definidas como agro-silvo-pastoril, e verde de proteção, e enquadramento possuem vocações adequadas para a expansão e edificação urbana, sobretudo na Zona de “Praia Sudoeste” e “Praia Norte”, já existindo iniciativas e propostas de edificações urbana para as respetivas áreas. Por isso, a necessidade de dotar estas áreas de um plano urbanístico adequado e disponibilização de áreas para a edificação e construção para uso habitacional.
- Existem áreas em que estão sujeitas à exploração de inertes, mas que não estão referidas e representadas através das plantas legais publicadas na versão oficial do PDM, bem como outras que podem ser exploradas e que precisam ser consideradas, particularmente para a zona de “Praia Nordeste” e especificamente para o bairro de Agostinho Alves;
- Seja permitido a existência de áreas onde se desenvolve as atividades industriais, particularmente, em Tira-chapéu, Achada Grande Trás, entre outros, mas que não estão representados nas plantas legais, nem descritas no regulamento do plano;
- Revisão das propostas de plano para o bairro de Monte Vermelho no sentido de prever a possibilidade de realização de edificação, com as necessárias avaliações e autorizações permitidas tanto da Câmara Municipal como de outras entidades de salvaguarda paisagístico e ambiental;
- Recentemente a ZDTI de Praia Norte foi redefinida e reconfigurada e que deve ser tida em conta no PDM, reclassificando o uso e ocupação nas áreas desclassificadas.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia reunida na sua III Sessão Ordinária, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal, e nos termos do artigo 235º da Constituição e do artigo 143º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com alínea b) do artigo 133º do Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, aprova com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD, o seguinte:

Artigo 1º**(Objeto)**

1. A presente deliberação aprova a suspensão de forma parcial para alteração do PDM da Praia (PDM-PR) aprovado pela Deliberação nº 24/2014, de 18 de novembro, e ratificado pela Portaria nº 35/2016, de 4 de outubro publicado no *Boletim Oficial* nº 68, de 7 de dezembro.

2. A área objeto da suspensão fica sujeita a medidas preventivas, destinadas a evitar, alterações das circunstâncias ou condições existentes que possam comprometer a execução do respetivo PDM ou torná-la mais difícil ou onerosa.

Artigo 2º

(Incidência Territorial)

A abrangência territorial do município objeto de suspensão sujeita a medidas preventivas corresponde às zonas de “Praia Norte” e “Praia Nordeste”, particularmente ao Bairro de Agostinho Alves e ZDTI Norte de Praia; “Praia Sul”, correspondente aos Bairros de Tira-Chapéu Industrial e Monte Vermelho; “Praia Sudoeste”, correspondente aos Bairros de Lém Dias, Pizarra Sarrado e Chã de Poeira; “Praia Oriental”, correspondente ao Bairro de Achada Grande Trás, conforme os mapas em anexo a presente deliberação.

Artigo 3º

(Vigência)

A suspensão ocorre desde o momento da publicação no Boletim Oficial das medidas preventivas até à entrada em vigor do PDM alterado.

Artigo 4º

(Disposições Suspensas)

1. Ficam suspensas na área de incidência territorial referida no artigo 2º (área de agro-silvo-pastoril; Industrias Extrativas; Aglomerado Rural; Parque Eólico; Verde de Proteção e Enquadramento; ZDTI e Urbana Estruturante – Zonas Urbanizáveis de Extensão e Expansão.

2. O uso, e a ocupação nas áreas de Servidões da Orla Marítima deve ser feita nos termos da lei nº 44/VI/2004 de 12 de junho, que define e estabelece o regime jurídico dos bens do domínio público marítimo do Estado.

3. O uso, e a ocupação nas demais áreas de Servidões administrativas e restrições de utilidade pública, devem ser feitas nos termos das legislações em vigor.

Artigo 5º

(Condicionantes ambientais)

São proibidas todas as atividades que possam afetar o equilíbrio ecológico da área objeto da suspensão ou que prejudiquem a sua paisagem, principalmente nos solos suscetíveis de serem protegidos.

Artigo 6º

(Condicionamentos edificatórias)

Ficam proibidas, sem o prévio parecer e autorização expressa da Câmara Municipal, as atividades seguintes:

- a. Operações de loteamento e obras de urbanização nas áreas sujeitas a medidas preventivas que fazem parte desta deliberação, sem a prévia autorização e licenciamento da Câmara Municipal;
- b. Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com a exceção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal;
- c. Trabalhos de remodelação de terrenos;
- d. Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;
- e. Qualquer instalação de equipamentos, infraestruturas ou operações de modificações de solo.

Artigo 7º

(Medidas de tutela da legalidade)

As ocupações ou obras e trabalhos efetuados com inobservância das proibições e condicionantes decorrentes das presentes medidas preventivas, aplicam-se o regime previsto no Regulamento Nacional de Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU) e o Regime Jurídico das Operações Urbanísticas, relativamente às medidas de tutela da legalidade.

Artigo 8º

(Vinculação)

As presentes Medidas Preventivas, são vinculativas para os particulares e todas as entidades públicas, incluindo o município.

Artigo 9º

(Vigência)

O prazo de vigência destas medidas preventivas é de dois (2) anos sem prejuízo da respetiva prorrogação, por um prazo não superior a um (1) ano se vier a mostrar necessário, nos termos estabelecidos no Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (RNOTPU).

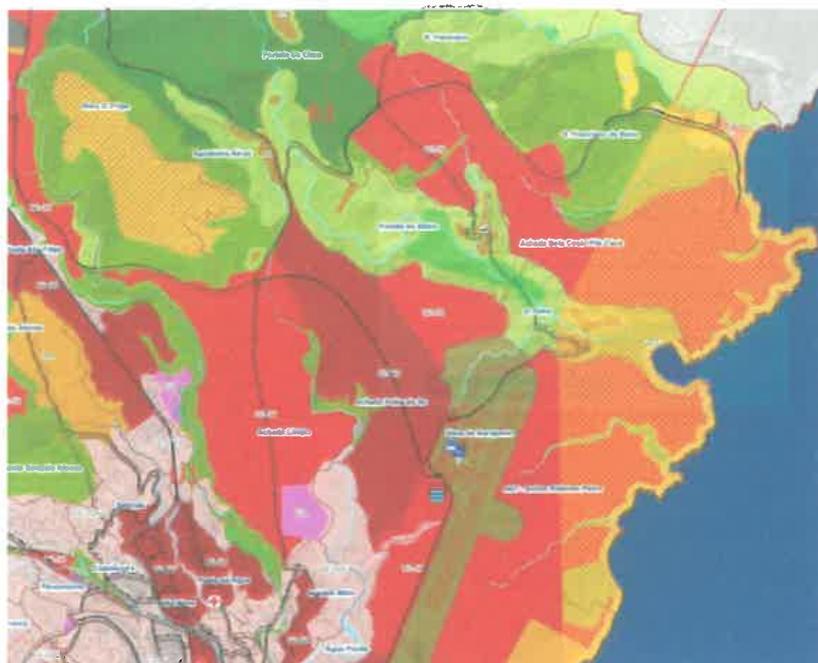
Artigo 10º

(Entrada em Vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor com a aprovação da Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

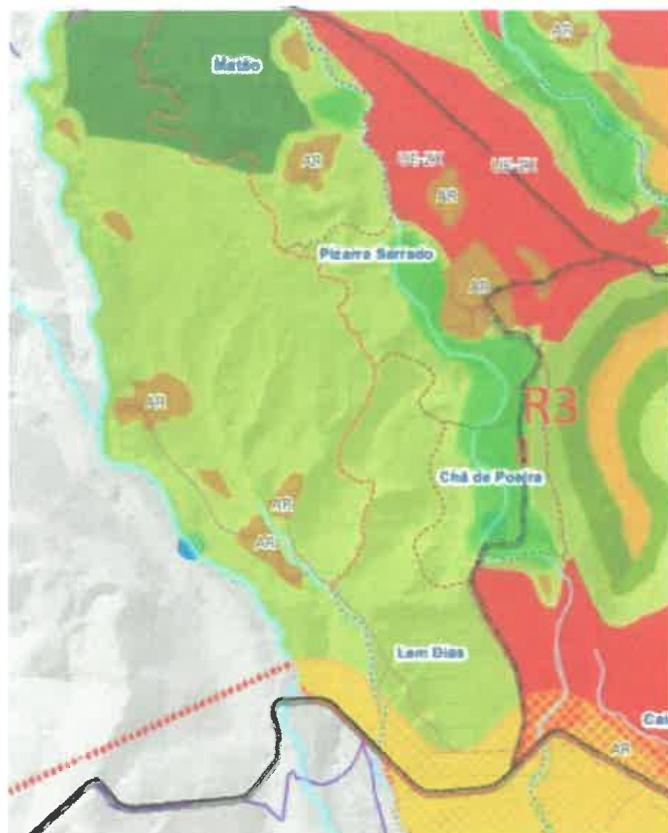
ANEXOS:



Mapa 1 - Zonas de “Praia Norte” e “Praia Nordeste”: Bairro de Agostinho Alves e ZDTI Norte de Praia;



Mapa 2 : Praia Sul”: Bairros de Tira-Chapéu Industrial e Monte Vermelho;



Mapa 3 - “Praia Sudoeste”: Bairros de Lém Dias, Pizarra Sarrado e Chã de Poeira;



Mapa 4 - "Praia Oriental": Bairro de Achada Grande Trás

Deliberação nº 24/2021

Autorização para o Loteamento e Venda de uma parte dos Terrenos da Universidade Jean Piaget

Nota Justificativa

As autarquias locais possuem vasta competência no processo de organização e potenciação do desenvolvimento local e nacional, concretamente na criação de condições favoráveis ao investimento privado, ao ambiente de negócios, ao comércio e demais atividades promovidas pelo setor privado no concelho.

Tais competências exigem das autarquias locais um vínculo permanente com as instituições públicas e privadas, enquanto parceiros no processo de construção da economia local, do bem-estar social e na promoção dos investimentos que são indispensáveis ao desenvolvimento equilibrado do país.

A Universidade Jean Piaget de Cabo Verde é uma das grandes parceiras do desenvolvimento do Município da Praia, particularmente na formação dos jovens e na preparação do futuro desta nação.

O país e o mundo passam por uma grande crise económica e social, provocada pela pandemia COVID 19, ainda com impactos imprevisíveis no futuro.

Se esta crise tem provocado enormes obstáculos aos governos de todo mundo, é por demais evidente que o sector privado é a sua vítima principal.

É neste quadro que a Universidade Jean Piaget de Cabo Verde procurou a Câmara Municipal da Praia, solicitando autorização para o loteamento e venda de uma parte dos terrenos cedidos por esta autarquia, aquando da construção e instalação dessa universidade em Cabo Verde.

Tal pedido tem como fundamento a criação de mecanismos de financiamento, por meio de venda dos referidos lotes, para ultrapassar à crise que esta universidade privada tem vindo a enfrentar.

Assim, no quadro das competências do município na promoção da formação e na proteção dos investimentos privados, propomos a autorização à Assembleia Municipal para a concessão do referido terreno, conforme pedido formulado pela Universidade Jean Piaget de Cabo Verde para loteamento e venda.

A presente autorização será objeto de um protocolo a ser firmado entre a Câmara Municipal da Praia e a Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, onde estarão previstos as responsabilidades e os benefícios de ambas as partes, logo após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

É o quanto nos cumpre propor, para efeitos de aprovação.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia reunida na sua III Sessão Ordinária, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ao abrigo dos artigos 27º e 28º da Lei nº134/IV/95, de 03 de julho, o seguinte

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovada a autorização para o loteamento e venda de uma parte dos terrenos cedidos por esta autarquia à Universidade Jean Piaget, com 11 votos a favor da bancada do PAICV e 10 votos contra da bancada do MpD.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor com a aprovação da Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.

MUNICÍPIO DA PRAIA CÂMARA MUNICIPAL												
MAPA-11 ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA												
Codigo	Designação de Despesas	Orgânica										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Dirigção de Recursos Humanos	Dirigção Da Administração Dos Paços Do Concelho	Dirigção de Ambiente	Dirigção de Gestão Orçamental e Financeira e Patrimonial	Dirigção de Administração Fiscal
02.01	Despesas com pessoal	8 405 044,00	11 504 664,00	3 000 000,00	1 451 004,00	5 228 640,00	720 000,00	22 622 812,00	14 373 604,00	34 014 652,00	77 197 884,00	11 459 172,00
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	8 402 644,00	11 504 664,00	3 000 000,00	1 451 004,00	5 221 440,00	720 000,00	22 615 612,00	14 342 404,00	33 914 652,00	37 597 884,00	11 449 572,00
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	2 647 740,00	10 256 664,00	-	1 451 004,00	3 061 440,00	720 000,00	3 910 812,00	13 175 864,00	25 103 532,00	33 813 404,00	11 142 108,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1 416 732,00	9 176 664,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	-	-	-	-	-	1 810 812,00	1 451 004,00	548 160,00	11 212 728,00	6 774 852,00
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	1 231 008,00	-	-	1 451 004,00	3 061 440,00	720 000,00	2 100 000,00	11 724 860,00	24 555 372,00	22 600 676,00	4 367 256,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-	1 080 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	4 734 424,00	1 248 000,00	-	-	-	-	-	1 166 540,00	8 811 120,00	2 764 000,00	307 464,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100 000,00	-
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	3 256 368,00	-	-
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	244 800,00	244 800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	3 860 000,00	-	-	-	-	-	-	-	30 000,00	1 284 000,00	230 484,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	88 824,00	-	-	-	-	-	-	5 79 020,00	5 524 752,00	600 000,00	76 980,00
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.07	Formação	92 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	840 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	40 800,00	163 200,00	-	-	-	-	-	587 520,00	-	780 000,00	-
02.01.01.03	Dotação provisional	1 020 480,00	-	3 000 000,00	-	2 160 000,00	-	18 704 800,00	-	-	1 020 480,00	-
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	1 020 480,00	-	3 000 000,00	-	2 160 000,00	-	10 204 800,00	-	-	1 020 480,00	-
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	8 500 000,00	-	-	-	-
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.06	Promoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02	Segurança Social	2 400,00	-	-	-	7 200,00	-	7 200,00	31 200,00	100 000,00	39 600 000,00	9 600,00
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	2 400,00	-	-	-	7 200,00	-	7 200,00	31 200,00	100 000,00	39 600 000,00	-
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38 400 000,00	-
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.03	Abonos de família	2 400,00	-	-	-	7 200,00	-	7 200,00	31 200,00	100 000,00	1 200 000,00	9 600,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02	Aquisição de bens e serviços	4 162 000,00	7 494 500,00	448 000,00	1 320 000,00	180 000,00	14 890 000,00	225 000,00	5 540 000,00	1 164 000,00	116 577 000,00	1 404 000,00

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica										
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Recursos Humanos	Administração Dos Paços Do Concelho	Direção de Ambiente	Direção de Gestão Financeira e Patrimonial	Direção de Administração Fiscal
02.02.01	Aquisição de bens	1 647 500,00	514 500,00	280 000,00	180 000,00	72 000,00	300 000,00	50 000,00	796 000,00	600 000,00	64 250 000,00	540 000,00
02.02.01.00.01	Matérias - Primas e Subsidiária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.02	Medicamentos	-	-	100 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.04	Roupas, vestuários e calçados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.05	Material de escritório	300 000,00	-	72 000,00	60 000,00	-	-	-	-	-	10 000 000,00	-
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.07	Munições, explosivos e outro material militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	25 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.00.09	Material de transporte-peças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	-	12 000,00	-	-	-	-	-	96 000,00	-	-	60 000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	102 500,00	102 500,00	-	-	-	-	-	60 000,00	-	-	-
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50 000 000,00	-
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	100 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2 500 000,00	-
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	-	100 000,00	60 000,00	120 000,00	12 000,00	-	50 000,00	240 000,00	300 000,00	800 000,00	-
02.02.01.01.09	Outros bens	1 120 000,00	300 000,00	48 000,00	-	60 000,00	300 000,00	-	400 000,00	300 000,00	960 000,00	480 000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	2 514 500,00	6 980 000,00	168 000,00	1 140 000,00	108 000,00	14 590 000,00	175 000,00	4 744 000,00	564 000,00	52 317 000,00	864 000,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500 000,00	-
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	-	150 000,00	60 000,00	-	24 000,00	60 000,00	25 000,00	500 000,00	300 000,00	900 000,00	-
02.02.02.00.03	Comunicações	1 326 500,00	-	-	-	-	3 000 000,00	-	-	-	7 200 000,00	-
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.05	Água	84 000,00	120 000,00	-	-	-	-	-	-	-	4 500 000,00	-
02.02.02.00.06	Energia elétrica	-	360 000,00	-	-	-	-	-	-	-	3 000 000,00	-
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	250 000,00	-	-	-	-	8 990 000,00	-	-	-	-	-
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	208 000,00	900 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	360 000,00	4 500 000,00	60 000,00	720 000,00	60 000,00	-	150 000,00	3 400 000,00	144 000,00	144 000,00	144 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 372 000,00	-
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	36 000,00	50 000,00	48 000,00	-	24 000,00	-	-	200 000,00	-	480 000,00	-
02.02.02.01.02	Honorários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 500 000,00	-
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-	900 000,00	-	420 000,00	-	2 040 000,00	-	144 000,00	-	5 000 000,00	600 000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	-	900 000,00	-	420 000,00	-	2 040 000,00	-	144 000,00	-	5 000 000,00	600 000,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 721 000,00	-
02.02.02.09.09	Outros serviços	250 000,00	-	-	-	-	500 000,00	-	500 000,00	120 000,00	12 000 000,00	120 000,00
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130 000 000,00	-
02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130 000 000,00	-

Codigo	Designação de Despesas	Orgânica																						
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Direção da Administração Dos Paços Do Concelho	Direção de Ambiente	Direção de Gestão Organizativa e Financeira e Patrimonial	Direção de Administração Fiscal												
02.07.01.01.04	Pensões de reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
02.07.01.01.05	Pensões de ex - Presidentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.08	Outras despesas	12 000,00	196 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	6 000,00	36 400,00	12 000,00	58 300 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	36 400,00	3 300 000,00	7 000 000,00	33 000 000,00	5 000 000,00	10 000 000,00
02.08.01	Seguros	12 000,00	96 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	6 000,00	6 000,00	36 400,00	12 000,00	3 300 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	36 400,00	3 300 000,00	7 000 000,00	33 000 000,00	5 000 000,00	10 000 000,00
02.08.02	Outras despesas	-	100 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.03	Partidos políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.05	Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.07	Outras despesas residual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.08	Dotação provisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		12 579 044,00	19 195 164,00	3 460 000,00	2 783 004,00	5 420 640,00	15 610 000,00	121 178 828,00	19 950 004,00	35 190 652,00	448 474 884,00	12 875 172,00												
	Peso no Orçamento de Funcionamento	0,9%	1,4%	0,3%	0,2%	0,4%	1,2%	9,1%	1,5%	2,7%	35,8%	1,0%												
	Peso no Orçamento	0,4%	0,6%	0,1%	0,1%	0,2%	0,5%	4,0%	0,7%	1,2%	15,0%	0,4%												
	Test	12 579 044,00	19 195 164,00	3 460 000,00	2 783 004,00	5 420 640,00	15 610 000,00	121 178 828,00	19 950 004,00	35 190 652,00	448 474 884,00	12 875 172,00												

ORÇAMENTO 2022

MUNICÍPIO DA PRAIA

MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total
	Funcionamento	Investimento	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	1 324 935 107,00	1 670 733 192,00	2 995 668 299,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	493 124 264,00	-	493 124 264,00
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	31 774 208,00	-	31 774 208,00
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	461 350 056,00	-	461 350 056,00
07.00.01.03 - Serviços gerais	411 569 293,00	142 070 000,00	553 639 293,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	121 178 828,00	-	121 178 828,00
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	290 390 465,00	142 070 000,00	432 460 465,00
07.00.03 - Segurança e ordem pública	121 176 928,00	68 416 818,00	189 593 746,00
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	52 164 500,00	-	52 164 500,00
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	69 012 428,00	-	69 012 428,00
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	68 416 818,00	68 416 818,00
07.00.04 - Assuntos económicos	3 460 000,00	63 540 000,00	67 000 000,00
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	3 460 000,00	59 540 000,00	63 000 000,00
07.00.04.02.01 - Agricultura	-	4 000 000,00	4 000 000,00
07.00.04.05 - Transportes	21 433 812,00	123 000 000,00	144 433 812,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	21 433 812,00	122 000 000,00	143 433 812,00
07.00.04.07.03 - Turismo	-	1 000 000,00	1 000 000,00
07.00.05 - Protecção ambiental	139 270 256,00	156 605 966,00	295 876 222,00
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	139 270 256,00	156 605 966,00	295 876 222,00
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	52 450 642,00	621 177 500,00	673 628 142,00
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	52 450 642,00	-	52 450 642,00
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	533 277 500,00	533 277 500,00
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	-	87 900 000,00	87 900 000,00
07.00.07 - Saúde	3 078 684,00	-	3 078 684,00
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	3 078 684,00	-	3 078 684,00
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	22 746 052,00	174 050 000,00	196 796 052,00
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	22 746 052,00	55 500 000,00	78 246 052,00
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	-	118 550 000,00	118 550 000,00
07.00.09 - Educação	-	44 450 000,00	44 450 000,00
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	-	44 450 000,00	44 450 000,00
07.00.10 - Protecção social	56 625 176,00	277 422 908,00	334 048 084,00
07.00.10.06.00 - Habitação	-	190 122 908,00	190 122 908,00
07.00.10.08 - I&D-protecção social	56 625 176,00	-	56 625 176,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	-	87 300 000,00	87 300 000,00
Total	1 324 935 107,00	1 670 733 192,00	2 995 668 299,00

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica				
Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Administração Directa	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
	Impostos	627 326 818,00	-	627 326 818,00
	Segurança Social	-	-	-
	Transferências	580 688 154,00	61 990 000,00	642 678 154,00
	Activos e passivos			-
	Activos não Financeiros	487 500 000,00	-	487 500 000,00
	Outras receitas	566 076 000,00	61 300 000,00	627 376 000,00
	Total das Receitas correntes	2 261 590 972,00	123 290 000,00	2 384 880 972,00
	Receitas de capital			
				-
	Donativos	634 951 374,00		634 951 374,00
	Outros	-		-
	Contrato Programa	-		-
	Total das Receitas de capital	634 951 374,00	-	634 951 374,00
	Total das receitas	2 896 542 346,00	123 290 000,00	3 019 832 346,00
	Despesas de correntes			
	Despesas com pessoal	630 676 367,00	62 510 000,00	693 186 367,00
	Aquisição de bens e serviços	215 090 069,00	34 600 000,00	249 690 069,00
	Consumo de capital fixo	-	-	-
	...			-
	Juros e outros encargos	130 000 000,00	-	130 000 000,00
	Subsídios	66 400 000,00	-	66 400 000,00
	Transferências	98 325 016,00	15 400 000,00	113 725 016,00
	Benefícios Sociais	61 153 655,00	3 980 000,00	65 133 655,00
	Outras despesas	-	-	-
	Activos e passivos	-		-
	Activos não Financeiros	-	6 800 000,00	6 800 000,00
				-
	Total despesas de funcionamento	1 201 645 107,00	123 290 000,00	1 324 935 107,00
	Despesas de capital			
	Transversal	118 165 000,00		118 165 000,00
	Boa Governação	129 486 818,00		129 486 818,00
	Capital Humano	218 500 000,00		218 500 000,00
	Competitividade	64 540 000,00		64 540 000,00
	Infra-estruturação económica	864 618 466,00		864 618 466,00
	Coesão Social	275 422 908,00		275 422 908,00
				-
	Total despesas de capital	1 670 733 192,00	-	1 670 733 192,00
	Total das despesas	2 872 378 299,00	123 290 000,00	2 995 668 299,00

MAPA VIII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação Orgânica

Receitas			Despesas		
Orgânica	Valor	Peso %	Orgânica	Valor	Peso %
Receitas de SEPAMP	123 290 000,00	4,08%	Assembleia Municipal	12 579 044,00	0,42%
Receitas Capital	634 951 374,00	21,03%	Gabinete do Presidente	19 195 164,00	0,64%
Receitas Interna	1 774 090 972,00	58,75%	Gabinete de Auditoria Interna	2 783 004,00	0,09%
Activo não Financeiro	487 500 000,00	16,14%	Gabinete Jurídico	5 420 640,00	0,18%
			Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	3 460 000,00	0,12%
			Gabinete para a Informação e Comunicação	15 610 000,00	0,52%
			Direção de Recursos Humanos	121 178 828,00	4,05%
			Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	19 950 004,00	0,67%
			Direção da Proteção Civil e Bombeiros	52 164 500,00	1,74%
			Direção da Guarda Municipal	69 012 428,00	2,30%
			Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial	448 474 884,00	14,97%
			Direção de Administração Fiscal	12 875 172,00	0,43%
			Direção de Urbanismo	30 389 062,00	1,01%
			Direção de Planeamento Territorial e Habitação	14 832 000,00	0,50%
			Direção de Topografia e Cadastro	7 229 580,00	0,24%
			Direção de Infraestruturas e Transportes	21 433 812,00	0,72%
			Direção de Sistema de Informação	13 283 464,00	0,44%
			Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	38 734 946,00	1,29%
			Direção de Cultura e Economia Criativa	22 746 052,00	0,76%
			Direção de Juventude e Desportos	22 014 188,00	0,73%
			Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	8 763 227,00	0,29%
			Delegações Municipais	19 338 720,00	0,65%
			Despesas de SEPAMP	123 290 000,00	4,12%
			Direção de Ambiente	35 190 652,00	1,17%
			Direção de Saneamento	104 079 604,00	3,47%
			Direção de Promoção Social	52 926 296,00	1,77%
			Direção de Promoção da Saúde	3 078 684,00	0,10%
			Gabinete de Projectos	7 613 040,00	0,25%
			Gabinete de Estudos e Estatísticas	2 873 652,00	0,10%
			Gabinete de Atendimento ao Município	2 927 484,00	0,10%
			Gabinete de Atendimento aos Migrantes	2 207 004,00	0,07%
			Gabinete de Associativismo e Voluntariado	2 587 440,00	0,09%
			Gabinete de Coordenação dos Serviços Descentralizados	2 993 652,00	0,10%
			Direção de Gestão e Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social	3 698 880,00	0,12%
			Despesas de Investimentos	1 670 733 192,00	55,77%
Receitas totais	3 019 832 346,00	100%	Despesas Totais	2 995 668 299,00	

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica/Descrição	Orçamento		Total
	Administração directa	Serviços Autónomos	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	2 872 378 299,00	123 290 000,00	2 995 668 299,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	493 124 264,00	-	493 124 264,00
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	31 774 208,00	-	31 774 208,00
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	461 350 056,00	-	461 350 056,00
07.00.01.03 - Serviços gerais	430 349 293,00	123 290 000,00	553 639 293,00
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	121 178 828,00	-	121 178 828,00
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	309 170 465,00	123 290 000,00	432 460 465,00
07.00.03 - Segurança e ordem pública	189 593 746,00	-	189 593 746,00
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	52 164 500,00	-	52 164 500,00
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	69 012 428,00	-	69 012 428,00
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	68 416 818,00	-	68 416 818,00
07.00.04 - Assuntos económicos	67 000 000,00	-	67 000 000,00
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	63 000 000,00	-	63 000 000,00
07.00.04.02.01 - Agricultura	4 000 000,00	-	4 000 000,00
07.00.04.05 - Transportes	144 433 812,00	-	144 433 812,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	143 433 812,00	-	143 433 812,00
07.00.04.07.03 - Turismo	1 000 000,00	-	1 000 000,00
07.00.05 - Protecção ambiental	295 876 222,00	-	295 876 222,00
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	295 876 222,00	-	295 876 222,00
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	673 628 142,00	-	673 628 142,00
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	52 450 642,00	-	52 450 642,00
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	533 277 500,00	-	533 277 500,00
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especificados	87 900 000,00	-	87 900 000,00
07.00.07 - Saúde	3 078 684,00	-	3 078 684,00
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	3 078 684,00	-	3 078 684,00
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	196 796 052,00	-	196 796 052,00
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	78 246 052,00	-	78 246 052,00
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	118 550 000,00	-	118 550 000,00
07.00.09 - Educação	44 450 000,00	-	44 450 000,00
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	44 450 000,00	-	44 450 000,00
07.00.10 - Protecção social	334 048 084,00	-	334 048 084,00
07.00.10.06.00 - Habitação	190 122 908,00	-	190 122 908,00
07.00.10.08 - I&D-protecção social	56 625 176,00	-	56 625 176,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	87 300 000,00	-	87 300 000,00
Total	2 872 378 299,00	123 290 000,00	2 995 668 299,00

Município da Praia - Orçamento 2022						
MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
Coluna1						
<u>1</u>	<u>Transversal</u>	<u>118 165 000,00</u>	<u>90 505 000,00</u>	-	<u>27 660 000,00</u>	-
1.01	Género	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
1.01.01.01	Género e Empoderamento	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
1.01.01.02	VBG	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
1.02	Juventude	81 000 000,00	60 000 000,00	-	21 000 000,00	-
1.02.01	Participação e representação dos Jovens	81 000 000,00	60 000 000,00	-	21 000 000,00	-
1.02.01.01	Criação de Oportunidades de Formação Profissional	6 000 000,00	6 000 000,00	-	-	-
1.02.01.02	Programa de Apoio Jovem	40 000 000,00	20 000 000,00	-	20 000 000,00	-
1.02.01.03	Semana da Juventude Praiense	2 000 000,00	1 000 000,00	-	1 000 000,00	-
1.02.01.04	Programa Casa da Juventude	12 000 000,00	12 000 000,00	-	-	-
1.02.01.05	Programa Caça Talento	12 000 000,00	12 000 000,00	-	-	-
1.02.01.06	Dinamização do Associativismo Juvenil	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
1.02.01.07	Parcerias Diversas	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
1.04.00	Ambiente	35 165 000,00	28 505 000,00	-	6 660 000,00	-
1.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	35 165 000,00	28 505 000,00	-	6 660 000,00	-
1.04.01.01	Feira do Ambiente e de Plantas Ornamentais	3 200 000,00	3 200 000,00	-	-	-
1.04.01.02	Monda e Limpeza da Cidade e desbastes de Arbustos	1 900 000,00	1 900 000,00	-	-	-
1.04.01.03	Aquisição de Equipamentos de Limpeza de praia	2 660 000,00	1 000 000,00	-	1 660 000,00	-

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
1.04.01.04	Criação, Manutenção e Reabilitação dos Espaços Verdes	10 225 000,00	10 225 000,00	-	-	-
1.04.01.05	Campanha de Captura e Castração de Animais Soltos na Via Pública	15 000 000,00	10 000 000,00	-	5 000 000,00	-
1.04.01.06	Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	2 180 000,00	2 180 000,00	-	-	-
2	Boa Governança	129 486 818,00	108 686 818,00	-	2 000 000,00	18 800 000,00
2.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	61 070 000,00	40 770 000,00	-	1 500 000,00	18 800 000,00
2.01.02	Modernização da Administração Pública	61 070 000,00	40 770 000,00	-	1 500 000,00	18 800 000,00
2.01.02.01	Desconcentração dos Serviços Municipais- Delegações	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
2.01.02.02	Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico	3 570 000,00	3 570 000,00	-	-	-
2.01.02.03	Aquisição de equipamentos Informáticos , Comunicação e mobiliários	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
2.01.02.04	Formação e capacitação do pessoal	3 500 000,00	3 500 000,00	-	-	-
2.01.02.05	Divulgação da bandeira nacional e Municipal	500 000,00	500 000,00	-	-	-
2.01.02.06	Apoio na integração dos Imigrantes no Município	700 000,00	700 000,00	-	-	-
2.01.02.07	Aquisição de viaturas para modernização dos serviços	18 800 000,00	-	-	-	18 800 000,00
2.01.02.08	Fardamentos e Aquisições Conexas	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
2.01.02.09	Manutenção e Reabilitação dos Edifícios da CMP	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-
2.01.02.10	Forum Pensar planeamento e desenvolvimento da Cidade	5 000 000,00	3 500 000,00	-	1 500 000,00	-
2.04	Segurança	68 416 818,00	67 916 818,00	-	500 000,00	-
2.04.01	Reforço da Segurança Interna	68 416 818,00	67 916 818,00	-	500 000,00	-
2.04.01.01	Programa Nadador Salvador	2 000 000,00	1 500 000,00	-	500 000,00	-
2.04.01.02	Programa de Emergência Época das chuvas	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
2.04.01.03	Aquisição de equipamento de proteção civil	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
2.04.01.04	Estudo e instalação da Polícia Municipal	64 416 818,00	64 416 818,00	-	-	-
3	Capital Humano	218 500 000,00	166 450 000,00	4 550 000,00	23 500 000,00	24 000 000,00
3.01	Educação	44 450 000,00	40 300 000,00	2 150 000,00	2 000 000,00	-
3.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar	29 450 000,00	26 300 000,00	1 150 000,00	2 000 000,00	-
3.01.01.02	Apoio à Educação Pré-Escolar	15 950 000,00	14 800 000,00	1 150 000,00	-	-
3.01.01.03	Abertura de novos jardins, reabilitações e Equipamentos dos Jardins Infantis	10 500 000,00	9 500 000,00	-	1 000 000,00	-
3.01.01.04	Capacitação e Outros	3 000 000,00	2 000 000,00	-	1 000 000,00	-
3.01.04	Ação Social Escolar	15 000 000,00	14 000 000,00	1 000 000,00	-	-
3.01.04.01	Apoio à Educação	15 000 000,00	14 000 000,00	1 000 000,00	-	-
3.02	Desporto	55 500 000,00	39 500 000,00	-	1 000 000,00	15 000 000,00
3.02.01	Generalização da Prática desportiva	55 500 000,00	39 500 000,00	-	1 000 000,00	15 000 000,00
3.02.01.02	Organização da Corrida da Liberdade	4 000 000,00	3 500 000,00	-	500 000,00	-
3.02.01.03	Festas do Município - Atividades Desportivas	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.02.01.04	Organização da Corrida de Cavalos	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.02.01.05	Fomento da Prática Desportiva	12 000 000,00	12 000 000,00	-	-	-
3.02.01.06	Aquisição de Materiais Desportivos	1 500 000,00	1 000 000,00	-	500 000,00	-
3.02.01.07	Gamboa Games	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
3.02.01.08	Jogos de PRAIA (S. Francisco, S. Tomé, Kebra kanela, Prainha e outros)	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
3.02.01.09	Promoção do Desporto ao nível Interno (CMP)	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
3.02.01.10	Comparticipação nas modalidades de TENIS E GOLF (Construção do Campo)	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
3.02.01.11	Remodelação das Infraestruturas desportivas	20 000 000,00	5 000 000,00	-	-	15 000 000,00
3.02.01.12	Obras no Estádio da Várzea	4 500 000,00	4 500 000,00	-	-	-
3.04	Cultura	118 550 000,00	86 650 000,00	2 400 000,00	20 500 000,00	9 000 000,00
3.04.02	Cultura Descentralizada E Inclusiva	118 550 000,00	86 650 000,00	2 400 000,00	20 500 000,00	9 000 000,00
3.04.02.01	Agenda Cultural da Praia	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
3.04.02.02	Prémio Literário da Praia	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
3.04.02.03	Residência Artística da Praia	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
3.04.02.04	Programa Cultura Descentralizada	8 000 000,00	8 000 000,00	-	-	-
3.04.02.05	Festas do Município - Gamba e Festival Terra sagrada	20 000 000,00	12 000 000,00	-	8 000 000,00	-
3.04.02.06	Edital Municipal de Artes e Espetáculos	15 000 000,00	12 500 000,00	-	2 500 000,00	-
3.04.02.07	Noite Branca e Show Virada do Ano	15 000 000,00	5 000 000,00	-	10 000 000,00	-
3.04.02.09	Requalificação Casa Padja	9 000 000,00	-	-	-	9 000 000,00
3.04.02.10	Exposição Municipal de Artes	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
3.04.02.11	Festival Internacional de Cinema da Praia	2 500 000,00	2 500 000,00	-	-	-
3.04.02.12	Março Mês do Teatro, da Mulher e da Poesia	1 200 000,00	1 200 000,00	-	-	-
3.04.02.13	Grito Rock, Kriol Jazz, AME, CVMA, TeArte	18 750 000,00	18 750 000,00	-	-	-
3.04.02.14	Oficina Pikinoti Cria e Clube Sénior Criativo	500 000,00	500 000,00	-	-	-
3.04.02.15	Valorização de Roteiro Turístico e do Património Histórico-Cultural	3 100 000,00	3 100 000,00	-	-	-
3.04.02.16	Festividades religiosas e populares nos bairros	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
3.04.02.17	Carnaval da cidade	11 000 000,00	8 600 000,00	2 400 000,00	-	-
4	Competitividade	64 540 000,00	54 540 000,00	-	10 000 000,00	-
4.01	Agricultura	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
4.01.02	Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril	-	-	-	-	-
4.01.02.01	Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-
4.03	Turismo	-	-	-	-	-
4.03.01	Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
4.03.01.01	Promoção de Turismo seguro e sustentável	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
4.04	Comércio	59 540 000,00	49 540 000,00	-	10 000 000,00	-
4.04.03	Programa Municipal De Estimulo À Economia	59 540 000,00	49 540 000,00	-	10 000 000,00	-
4.04.03.01	Fundo De Investimento Da Diáspora Para O Desenvolvimento Da Praia	1 600 000,00	1 600 000,00	-	-	-
4.04.03.02	Programa Praia Empreende	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
4.04.03.03	Incubadora De Negócios e Apoio às Empresas	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-
4.04.04.04	Organização Da Venda Ambulante - Atribuições De Kiosques	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
4.04.03.05	Requalificações Dos Mercados E Pontos De Vendas	30 940 000,00	20 940 000,00	-	10 000 000,00	-
4.04.03.06	Apoio para reforço de negócio	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
5	Infra-estruturação económica	864 618 466,00	278 900 000,00	262 740 966,00	185 977 500,00	137 000 000,00
5.01	Ordenamento do Território	87 900 000,00	15 900 000,00	-	72 000 000,00	-
5.01.01	Melhoria da Gestão do Território, solos e cadastro	87 900 000,00	15 900 000,00	-	72 000 000,00	-
5.01.01.01	Manutenção e conservação do MUNISIG	5 700 000,00	5 700 000,00	-	-	-

MAPAX - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos						
Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
5.01.01.02	Confeção e colocação de pilaretes de contenção de crescimento ilegais	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-
5.01.01.03	Operacionalização dos trabalhos de cadastro predial, para a melhoria na gestão	62 700 000,00	2 700 000,00	-	60 000 000,00	-
5.02	Saneamento Básico	121 440 966,00	100 500 000,00	20 940 966,00	-	-
5.02.01	Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais	121 440 966,00	100 500 000,00	20 940 966,00	-	-
5.02.01.01	Inovação e Reforço do Saneamento básico	93 440 966,00	72 500 000,00	20 940 966,00	-	-
5.02.01.02	Aquisição e Manutenção de contentores	15 000 000,00	15 000 000,00	-	-	-
5.02.01.03	Implementação e Definição de novos quarteirões e Covatos	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
5.02.01.04	Reabilitação de Sanitários Públicos	5 000 000,00	5 000 000,00	-	-	-
5.02.01.05	Reforma/aquisição de viatura para recolha separada dos Resíduos Hospitalares	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
5.03	Gestão dos Recursos Hídricos	-	-	-	-	-
5.03.01	Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Público	-	-	-	-	-
5.04	Infra-estruturas e Transportes	122 000 000,00	84 000 000,00	8 000 000,00	30 000 000,00	-
5.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	122 000 000,00	84 000 000,00	8 000 000,00	30 000 000,00	-
5.04.01.01	Asfaltagem Rua Atrás Parque 5 de Julho Fazenda	47 000 000,00	47 000 000,00	-	-	-
5.04.01.02	Manutenção de vias	20 000 000,00	20 000 000,00	-	-	-
5.04.01.03	Sinalização Viária, Vertical e horizontal - Pinturas de Passadeiras	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-
5.04.01.04	Construção e reabilitação de Passagem Hidráulica Paial/Castelão	30 000 000,00	-	-	30 000 000,00	-
5.04.01.05	Reabilitação e Requalificação de Praças e Pracetas	15 000 000,00	7 000 000,00	8 000 000,00	-	-
5.05	Energia	35 000 000,00	-	-	35 000 000,00	-
5.05.02	Desenvolvimento de fontes de Energia Renováveis e Outras Fontes	35 000 000,00	-	-	35 000 000,00	-

MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Ordem	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
5.05.02.01	Eficiência Energética	35 000 000,00	-	-	35 000 000,00	-
5.06	Requalificação Urbana e Habitação	498 277 500,00	78 500 000,00	233 800 000,00	48 977 500,00	137 000 000,00
5.06.01	Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação	498 277 500,00	78 500 000,00	233 800 000,00	48 977 500,00	137 000 000,00
5.06.01.01	Calcetamento e acessibilidades de bairros	169 800 000,00	9 000 000,00	160 800 000,00	-	-
5.06.01.03	Construção de Casa da Juventude (3)	27 000 000,00	-	-	-	27 000 000,00
5.06.01.04	Construção do Parque Ecológico	55 000 000,00	-	-	-	55 000 000,00
5.06.01.05	Construção do novo edifício da CMP	55 000 000,00	-	-	-	55 000 000,00
5.06.01.06	Construção de valas de drenagens	58 000 000,00	23 000 000,00	-	35 000 000,00	-
5.06.01.07	PRUA - Programa requalificação urbana e ambiental	70 000 000,00	10 000 000,00	60 000 000,00	-	-
5.06.01.08	Demolição e reconstrução do muro e de uma moradia em São Paulo, no amb	15 000 000,00	5 000 000,00	10 000 000,00	-	-
5.06.01.09	Construção da Pedonal - Paiol	7 500 000,00	4 500 000,00	3 000 000,00	-	-
5.06.01.10	Requalificação das encostas e ribeiras (boca bala, São Filipe...)	26 977 500,00	13 000 000,00	-	13 977 500,00	-
5.06.01.11	Reparação do novo edifício de assembleia municipal	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-
5.06.01.12	Infraestruturação Palha Sé - Continuação	13 000 000,00	13 000 000,00	-	-	-
6	Coesão Social	275 422 908,00	156 900 000,00	89 522 908,00	29 000 000,00	-
6.02	Habitação Social	190 122 908,00	90 500 000,00	82 622 908,00	17 000 000,00	-
6.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	190 122 908,00	90 500 000,00	82 622 908,00	17 000 000,00	-
6.02.01.01	Construção de Casas de Banho	73 193 739,00	20 500 000,00	37 693 739,00	15 000 000,00	-
6.02.01.02	Reabilitação de moradias	104 929 169,00	60 000 000,00	44 929 169,00	-	-
6.02.01.03	Cooperativa de Habitação Colaboradores da CMP	6 000 000,00	5 000 000,00	-	1 000 000,00	-
6.02.01.04	Situações emergenciais diversas	6 000 000,00	5 000 000,00	-	1 000 000,00	-
6.04	Proteção Social	85 300 000,00	66 400 000,00	6 900 000,00	12 000 000,00	-
6.04.05	Empoderamento das Famílias	85 300 000,00	66 400 000,00	6 900 000,00	12 000 000,00	-
6.04.05.01	Criação e Melhoria dos Centros e Programas de acolhimento de idosos	17 100 000,00	14 000 000,00	1 100 000,00	2 000 000,00	-
6.04.05.02	Apoio Social e Emergencial	17 600 000,00	15 000 000,00	1 100 000,00	1 500 000,00	-
6.04.05.03	Apoio ao tratamento e integração dos toxicodependentes	3 000 000,00	3 000 000,00	-	-	-
6.04.05.04	Promoção da Infância Saudável	7 600 000,00	5 000 000,00	1 100 000,00	1 500 000,00	-
6.04.05.05	Programa de Intervenção no Bairros_PIB	22 500 000,00	17 500 000,00	1 500 000,00	3 500 000,00	-
6.04.05.05	Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	7 000 000,00	4 400 000,00	1 100 000,00	1 500 000,00	-
6.04.05.06	Recuperação da Rede da Saúde no Município	10 500 000,00	7 500 000,00	1 000 000,00	2 000 000,00	-
Total		1 670 733 192,00	855 981 818,00	356 813 874,00	278 137 500,00	179 800 000,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
	Total receitas	2 261 590 972,00	123 290 000,00	2 384 880 972,00	634 951 374,00	3 019 832 346,00	100%	100%
O1	RECEITAS			-		-		
01.01	Impostos	627 326 818,00	-	627 326 818,00		627 326 818,00	26%	21%
01.02	Segurança Social	-	-	-		-	0%	0%
01.03	Transferências	580 688 154,00	61 990 000,00	642 678 154,00	634 951 374,00	1 277 629 528,00	27%	42%
01.04	Outras receitas	566 076 000,00	61 300 000,00	627 376 000,00	-	627 376 000,00	26%	21%
O3	Activos e passivos			-		-	0%	0%
03.01	Activos não financeiros	487 500 000,00		487 500 000,00		487 500 000,00	20%	16%
								0%
	Total despesas	1 201 645 107,00	123 290 000,00	1 324 935 107,00	1 670 733 192,00	2 995 668 299,00	100%	100%
O2	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	630 676 367,00	62 510 000,00	693 186 367,00	-	693 186 367,00	52%	23%
02.02	Aquisição de bens e serviços	215 090 069,00	34 600 000,00	249 690 069,00	1 081 750 284,00	1 331 440 353,00	19%	44%
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	0%	0%
...	...			-	-	-	0%	0%
02.04	Juros e outros encargos	130 000 000,00	-	130 000 000,00	-	130 000 000,00	10%	4%
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	0%	0%
02.06	Transferências	66 400 000,00	-	66 400 000,00	-	66 400 000,00	5%	2%
02.07	Benefícios Sociais	98 325 016,00	15 400 000,00	113 725 016,00	390 112 908,00	503 837 924,00	9%	17%
02.08	Outras despesas	61 153 655,00	3 980 000,00	65 133 655,00	-	65 133 655,00	5%	2%
O3	Activos e passivos			-		-	0%	0%
03.01	Activos não financeiros	-	6 800 000,00	6 800 000,00	198 870 000,00	205 670 000,00	1%	7%
	Total investimento				1 670 733 192,00	1 670 733 192,00	100%	56%
	Financiamento interno				855 981 818,00	855 981 818,00	51%	29%
	Financiamento externo				814 751 374,00	814 751 374,00	49%	27%
	Total Receita	3 019 832 346,00		Total Despesas		Déficit Global/Superavit		
				2 995 668 299,00		24 164 047,00		

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global %
				Financiamento		(24 164 047,00)		
	Activos Financeiros					194 000 000,00		
	Mercado Interno					194 000 000,00		
	Empréstimos concedidos							
	Saldo Gestão					184 000 000,00		
	Ações e outras Participações -Aquisição					10 000 000,00		
	Passivos Financeiros					(218 164 047,00)		
	Mercado Interno					(218 164 047,00)		
	Empréstimos Obtidos - Aquisições					179 800 000,00		
	Empréstimos Obtidos - Amortização					(208 298 867,45)		
	Outras Passivos Financeiros -Aquisição					(189 665 179,55)		
	Total de Operações activas	194 000 000,00		Total de Oasparações Passivo		Déficit Global		
				(218 164 047,00)		(24 164 047,00)		
	Déficit Global	24 164 047,00		Necessidade de Financiamento		Gap		
				Financiamento		(24 164 047,00)		
						-		

Assembleia Municipal da Praia, aos 24 de dezembro de 2021. — O Presidente da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Admar Heleno da Veiga Varela*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.